

28ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica de Qualidade Ambiental e Gestão de Resíduos – CTQAGR.

Brasília/DF. 22 de Fevereiro de 2018.

(Transcrição ipsis verbis) Empresa ProiXL Estenotipia

A SRa. ZILDA MARIA FARIA VELOSO - Presidente da CTQAGR (MMA) -Então, vamos lá. Eu já pedi para subir um pouco a temperatura da sala. Pois é, aí 2 deixa eu te contar o que acontece, já me aconteceu isso muito lá na 505, você vai atrás para reservar, a pessoa reservou a sala, às vezes é o próprio Gabinete, ou da Secretaria-Executiva, ou do Gabinete do Ministro que reserva as salas num determinado dia, quarta-feira é um dia complicado, porque é o dia que o Ministro vai no Congresso ou recebe em audiência. Estou te dizendo que eu não sei qual é o caso, mas muitas vezes acontece isso, né João? Eles deixam de stand by, aí quando é ou a SECEX, ou o Gabinete do Ministro, você não tem negociação. Quando é uma outra Secretaria você ainda liga para o setor e fica, "olha, vai precisar mesmo"? Eu já fiz isso muito na 505, "vai precisar mesmo"? "Só até o meio dia". "Então eu posso usar de tarde"? Sabe? Aí a gente negocia, mas aqui na sede... Não, e está desocupada desde ontem. É assim, é desse jeito. Nós até... Sabe o que nós fizemos lá na 505? Quando... A minha gerência já teve... O meu Departamento já teve quatro gerências, depois virou três, quando eu assumi tinha duas, hoje eu só tenho... Não. Hoje eu tenho duas, mas a Letícia está em um outro lugar. Nós pegamos uma sala que era uma sala que tinha, uma sala de técnico e uma sala de um gerente, transformamos em uma sala de reunião e essa sala nós não colocamos no rol dos aluqueis. Wanderley já foi lá, não é Wanderley? Na nossa sala de reunião que é do lado da minha, mas aquela sala a gente não põe no rol das reservas. Aí volta e meia aparece, a não ser que o Gabinete do Secretário nos peça, apareça alguém aqui: "ah, eu queria uma mesa dessa, eu queria poder fazer uma reunião nessa sala". Eu digo: não vai dar. está ocupada. Porque a gente usa a sala, os técnicos para trabalhar e a gente recebe muita gente, prefeitura, empresa. Ela guase que está escondida, porque ela está dentro de outra sala, ela não tem... Mas ela é pequena para nós todos aqui, ela é uma sala para no máximo 20 pessoas, é pequena. Vamos lá? Bocuhy, tu quer comecar apresentando a proposta, ou...? Ou então vamos fazer o seguinte, vamos terminar o texto da onde a gente parou, na hora que a gente voltar pra fazer a revisão do 1 e do 2, do art. 1º e do 2º, a gente vai na proposta que o Bocuhy fez agora sobre compensação de emissões e o licenciamento. Correto? Pode ser assim, Bocuhy? Pode? Tá. Coloca isso depois, então. Uma nota antes, hoje, cadê os meus colegas do Ibama? O João que está aí, o Ibama hoje completa 29 anos.

33 34 35

36

1

3

4

5

6

7

8 9

10

11

12

13 14

15 16

17

18

19

20 21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

(Palmas!)

37 38 39

40

41

42

43

44

A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) – Tem um evento lá agora às 10h00 horas, eu fui deixar meu marido lá e vi. Não sei, eu não acompanhei isso, eu sei que alguns colegas vão ser homenageados. Com certeza, Dr. Paulo é um ícone, ele já não era Secretário Especial do Meio Ambiente na época, mas atuou dando suporte para o Programa Nossa Natureza que acabou gerando a junção dos órgãos. Eu tenho, eu, o João temos orgulho de ter vivido o dia a dia dessa época, sabe? Temos orgulho de ter participado desse começo, eu estou na antiga SEMA desde abril de 87, esse ano completa 31 anos de SEMA. Entrei com 12, o João entrou acho que no ano depois, um pouco depois. Pois é, então assim, a gente viveu essa época, nessa época eu era coordenadora da Área de Educação Ambiental, fui coordenadora guase dois anos e meio de Educação Ambiental, mas foi uma época muito efervescente, é muito legal a gente trabalhar na estruturação das coisas. Eu brinco assim, hoje eu vejo o pessoal reclamar daquele bloco C, quando nós mudamos para cá não tinha luz ainda, não tinha nenhuma divisória, eles colocaram o piso com a gente trabalhando lá dentro, quem era meu diretor era o Luiz Fernando de Assis, nosso querido Luiz Fernando, quando o Ibama foi criado ele era o nosso diretor, meu querido Luiz Fernando que já nos deixou. Muito... Foi uma experiência muito boa ter trabalhado com ele, eu acho que foi naquela época que eu te conheci, numa reunião do pessoal do Cetec, já tem alguns anos, mas uma época boa, assim, Ibama ano que vem faz 30 anos. Vamos ver. (...). Vamos lá. Então, vamos começar da onde paramos. Bom dia a todos, novamente. E aí a gente começa e depois nós voltamos nas prováveis inserções. Dr. Bocuhy tem uma sugestão ali que a gente acabou dando alguns palpites para a questão da capacidade de suporte do licenciamento, mas vamos começar na proposta de ontem, vamos começar direto na proposta de ontem. Não. Primeiro, na proposta. Isso. Beleza. Vamos lá. Deixa ver aqui meu roteiro. Nós paramos ontem no 9º correto? Volta um pouquinho. Volta um pouquinho. Isso. Esse aí foi aprovado, correto? Ele inclui um novo parágrafo também, que também foi aprovado, então, o que foi aprovado não foi só o caput, está certo, está escrito ali aprovado, aí tem o Parágrafo Unico. Então deu, pode subir, isso já foi vencido. Art. 10, proposta Ministério Público, PROAM, Apromac. Compete aos órgãos estaduais e distrital a publicação em sítios eletrônicos dos seguintes dados de monitoramento da qualidade do ar: divulgação de área dos dados quantitativos de poluentes das áreas onde ocorra a superação dos padrões finais de qualidade do ar; relatório de qualidade do ar anual até o mês de abril do ano seguinte, a publicação dos disciplinados neste artigo deverá ser implementada no prazo de 3 anos a contar da publicação desta Resolução. O Ministério do Meio Ambiente elaborará termo de referência para a elaboração dos relatórios anuais de monitoramento da qualidade do ar dos Estados e do Distrito Federal, bem como sua base mínima de conteúdo mínimo até 6 meses após a entrada em vigor. Sobe um pouquinho. Compete, uai! O Ministério do Meio Ambiente, a divulgação em sua página na Internet, de links, tá. De dados e informações referentes... O 11 já é outro assunto. Proposta, sugestões a respeito desse artigo? Quero ouvir os Estados, o Ibama, o Ministério eu me pronuncio depois. Vamos lá. André.

84 85 86

87

88

89

45 46

47

48

49

50

51

52

53

54

55

56

57

58 59

60

61

62

63

64

65 66

67

68

69

70 71

72

73

74

75

76

77

78

79

80 81

82

83

O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Abema) – André França, Abema. Bem, ontem quando nós propusemos auxiliar o setor da Sociedade Civil com aquele parágrafo sobre a comunicação, o nosso entendimento é que já supria esses aspectos, nós entendemos que amarrar numa Resolução nacional

determinados comandos nesse nível de detalhe não é apropriado, porque a comunicação vai depender da necessidade e das características circunstanciais. Então, nesse sentido me parece razoável que a proposta que nós já fizemos naquele artigo que fala, que remete ao Órgão Ambiental Estadual e Distrito Federal a gestão da qualidade do ar e o parágrafo estabelece a responsabilidade pela comunicação utilizando veículos de comunicação de massa e tudo mais, parece que aquilo ali, a nosso ver, já supre essa lacuna, e nós preferimos deixar esta gestão como o artigo diz com os Órgãos Ambientais Estaduais e Distrital, sem entrar em tantos detalhes que depois possam levar a situações que a Resolução acaba por mais dificultar do que auxiliar no trabalho dos órgãos ambientais.

A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) – Manifestações? Dra. Fátima. Senhora, por favor, ligue o microfone, por gentileza, nós estamos gravando a reunião e depois o áudio fica comprometido.

A SR^a. FÁTIMA APARECIDA DE SOUZA BORGHI – TITULAR (MPF) – Fátima Borghi, Ministério Público. Só para que eu possa fazer uma comparação, eu estou aqui com o material, teria que localizar com a proposta da...

A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) – Desculpe. Eu não entendi.

A SRª. FÁTIMA APARECIDA DE SOUZA BORGHI – TITULAR (MPF) – A comparação com a proposta da Abema para que eu possa fazer, tem como você só descer.

A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) – Está localizando aqui. Eu tenho uma outra dúvida em relação a esse assunto, se nós estamos dizendo nesse artigo que o relatório vai ser anual, já existe um comando no novo art. 4º de que ele será apresentado a cada ano relativamente ao ano anterior. Então, já tem no novo art. 4º que foi aprovado ontem esse comando, também já existe um outro artigo que fala da publicação de dados. Espera um pouquinho, deixa eu colocar a comparação ali então. Qual é que é, André? É esse aí? Está bom. É esse? É o 6º, então, não é o novo art. 4º. A gestão do monitoramento da qualidade do ar é atribuição dos Órgãos Ambientais Estaduais e Distrital, cabe aos Órgãos Ambientais Estaduais e Distrital a divulgação dos resultados de qualidade do ar utilizando os meios de comunicação de massa. E tem o do relatório que é o que eu acabei de ver aqui. Coloca só o relatório e a gente vê... É o ontem novo, é o primeiro novo artigo aprovado depois do 3º. Ele

estava em azul, eu acho. Isso. Os Órgãos de Meio Ambiente... Não, esse é o 3º. Tá? Aprovado. Aí sobe o texto. Não, não, ao contrário, desce, isso. Caberá ao órgão o estabelecimento... Não. Esse é o de licenciamento. Eu tenho aqui... Isso. O relatório, eu tenho até uma correção a fazer, no § 1º não são os relatórios, o relatório, estou falando no *caput* de o relatório, então no § 1º eu tenho que colocar o relatório, tira só o S daí. É esse aqui.

A SR^a. FÁTIMA APARECIDA DE SOUZA BORGHI – TITULAR (MPF) – Que bom que aconteça isso.

A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) – Esse aí foi aprovado. Vocês estavam propondo a supressão, ele acabou sendo aprovado, o relatório de avaliação da qualidade do ar deve conter os dados de monitoramento e a evolução da qualidade do ar. Os relatórios deve... O relatório, é aí que eu estou sugerindo que tirar só o S, porque eu estou falando do caput em um relatório, o relatório deverá ser apresentado, ou então, será apresentado... Bom, deverá, deixa o deverá, não vou mudar. Ser apresentado, aí tira o S, no ano anterior à avaliação a ser encaminhada ao CONAMA. §2º. Os Órgãos Estaduais, vamos fazer essa correção já? Estaduais e Distrital de Meio Ambiente que não dispuserem de dados de qualidade do ar, enviarão justificativa fundamentada ao Ministério do Meio Ambiente. Então assim, há um entendimento de que parte do conteúdo e desse art. 10º já se encontra no texto legal. Já tem os dados de talvez acrescentar que a publicação dos dados deverá ser implementada em até 3 anos contados a partir dessa Resolução. Não sei. Não, eu estou lendo o que está diferente no 10 em relação ao que já tem no texto. Então, seria o prazo de 3 anos e o termo de referência para elaboração dos relatórios anuais de monitoramento, com base no seu conteúdo mínimo que está sendo atribuído ao Ministério do Meio Ambiente. Já tem o conteúdo mínimo do relatório no anexo a ser renumerado que já está aqui. Pois não, Dra. Fátima.

A SR^a. FÁTIMA APARECIDA DE SOUZA BORGHI – TITULAR (MPF) – Por favor, Fátima Borghi, Ministério Público. Quando descreve o relatório deverá ser apresentado no ano anterior à avaliação, não se vai pôr prazo, não é? Porque eu sempre tenho alguma norma aí que põe o prazo.

A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) – Não, aí já está dizendo que ele é referente ao ano anterior.

A SR^a. FÁTIMA APARECIDA DE SOUZA BORGHI – TITULAR (MPF) – Mas na nossa nós pusemos um prazo, o relatório até o mês de abril do ano subsequente. Então, nos preocupamos em não deixar tão em aberto o do Rio de Janeiro.

A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) – Só um minutinho, deixa a Dra. Fátima falar, já vi que você pediu a palavra, levanta a plaqueta que daí eu faço a lista. Sabe? Assim, eu estou ouvindo, estou vendo que você pediu a palavra, mas as outras pessoas que pediram a palavra antes da senhora estão falando. Tenha paciência. Então, seriam de diferente em relação ao resto. O relatório publicado em abril do ano subsequente à publicação dos dados, nós estamos pedindo aqui em um artigo anterior que ele, o primeiro seja feito 3 anos após, eu acho que isso está no art. 3º. 4 anos? Não, não, eu estou dizendo o relatório de monitoramento da qualidade do ar, ele está escrito. Então, não, isso não, é a partir da publicação. Não, mas abril do ano que ela entrar em vigor, abril seguinte. O que a Dra. Fátima, só um esclarecimento adicional é em relação aos dados que estão em artigos anteriores que já foram aprovados na data de ontem. Então, como a gente está falando aqui que o plano, me lembra aqui, André, onde é que está o artigo que fala...

O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Abema) – O plano é o novo artigo na sequência do 3º.

A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) – Eu sei, mas ele tava com os prazos já? Mas não foi esse que eu li.

O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Abema) – O plano 3 anos, aí, está na tela. 3 anos a partir da entrada em vigor da Resolução.

A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) – Dessa Resolução. Isso é para o plano, o relatório não tem prazo.

O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Abema) – Tem.

A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) – Onde que está o prazo do relatório?

O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Abema) - Porque ele está vinculado à revisão de 5 anos estaca no art. 3º. Então, o art. 3º fala a cada 5 anos, a partir da entrada em vigor desta Resolução. Como o relatório tem que ir um ano antes, a data dele está vinculada, de certa forma, à data de aprovação da Resolução, porque aprovou na Resolução, no 5º ano tem a revisão, um ano antes tem que vir o relatório.

A SRa. ZILDA MARIA FARIA VELOSO - Presidente da CTQAGR (MMA) - Não, isso eu sei, eu estou dizendo é que a Resolução cria um mecanismo em relação à apresentação do plano e dos relatórios. Correto? A meu ver o plano está claro que

é 5 anos e o relatório ele é anual, ele é anual, mas o primeiro deverá ser

apresentado quando?

O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Abema) - No 4º ano que é o ano anterior à revisão que é de 5 anos.

A SRa. ZILDA MARIA FARIA VELOSO - Presidente da CTQAGR (MMA) - Eu vou apresentar o relatório antes de ter o primeiro plano?

O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Abema) - Depois.

A SRa. ZILDA MARIA FARIA VELOSO - Presidente da CTQAGR (MMA) - O primeiro esboço.

O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Abema) – Depois.

> A SRa. ZILDA MARIA FARIA VELOSO - Presidente da CTQAGR (MMA) -Então, é isso que não está certo, então é isso que não está certo. É isso que eu quero pegar para a gente poder ver o fio da meada.

O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Abema) - Não. Está correto, olha, o órgão deve elaborar em 3 anos, a partir da entrada em vigor da Resolução, o plano. A Resolução aprovada, 3 anos depois o plano. O comando debaixo diz o seguinte: no ano anterior, vou passar, coloca na tela, por favor, o artigo seguente. ele diz: deve conter os dados de monitoramento, deverá ser apresentado no ano anterior à avaliação a ser encaminhada ao CONAMA. Agora coloca na tela o art. 3º que está em cima. O art. 3º diz que com base em proposta conjunta, o § 2º, do Ministério, os Órgãos Estaduais levando em consideração os planos de controle e os relatórios de avaliação de qualidade do ar, apresentado pelos órgãos e é a cada 5 anos como está ali na segunda linha. Então, os prazos estão colocados aí.

A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) – Então, o que o art. 3º aprovado ontem fala é que o relatório de avaliação da qualidade do ar ele vai ser apresentado a cada 4 anos, não anualmente, e há um proposta agora de que ele seja anualmente. É isso? Porque ele está aqui no comando do art. 10º está se colocando para anual. É isso? Então, aqui o que foi aprovado ontem o § 2º está dizendo que ele vai ser apresentado, ou seja, a cada 5 anos é encaminhada uma avaliação para o CONAMA, um ano antes esse relatório é apresentado. E o art. 10º que falaria em comunicação ele está colocando um comando anual ao relatório. São coisas distintas.

A SR^a. FÁTIMA APARECIDA DE SOUZA BORGHI – TITULAR (MPF) – Fátima Borghi, Ministério Público Federal.

A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) – Eu estou tentando esclarecer o ponto que ela levantou. Eu posso fazer isso, ou a senhora quer vir aqui sentar coordenar a reunião no meu lugar? Dra. Fátima, a senhora tem a palavra, por gentileza.

A SRª. FÁTIMA APARECIDA DE SOUZA BORGHI – TITULAR (MPF) – Eu cedo a minha vez que talvez eu possa me ocupar.

A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) – Evangelina, por favor.

A SR^a. EVANGELINA DA MOTTA PACHECO ALVES DE ARAÚJO VORMITTAG (Apromac) – A proposta do relatório é da Apromac junto com eles, então, eu vou defender e explicar o que foi essa proposta. Esse relatório de qualidade do ar ele está atrelado aos relatórios de avaliação no prazo de 10 anos, até 2028, a cada 4 anos se realizar um relatórios, os Estados pro Ministério do Meio Ambiente. O relatório a que nós referimos no artigo, no outro artigo, refere-se à comunicação dos dados de monitoramento do ar em relatórios anuais, não tem nada a ver com esse relatório, esse daqui inclusive é para os Estados mostrarem como que eles puderam, como eles a partir do momento que se iniciou a publicação dessa norma, como eles evoluíram para poder atingir ou não o padrão de qualidade do ar. Eu me refiro ao relatório anual que já é feito por vários Estados e por alguns é

feito, que eles são realizados, mas não anualmente, às vezes faz um ano, não se faz o outro e essa é a ideia, de ter um relatório anual para que se possa acompanhar e ter essa comunicação.

A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) – Antes de passar para o André, eu queria dizer o seguinte, eu não posso ter na Resolução dois relatórios com o mesmo nome, cada um com objetivos diferentes. Então, eu acho que a proposta de texto do art. 10º que já havia sido retirada no GT e foi retornada mediante uma solicitação do Ministério Público na primeira reunião, com ressalva que ela tivesse a redação melhorada, e não teve a redação melhorada, ela está causando uma confusão. Eu estou chamando dois relatórios que de acordo com o discurso dos proponentes eles são diferentes, eu estou chamando eles do mesmo nome, estou dizendo que um vai ser apresentado a cada 5 anos e outro vai ser apresentado anualmente e os dois têm o mesmo nome, vai dar um comando muito complicado. Dra. Fátima, André pediu a palavra antes, vou passar para ele. André, por favor.

O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Abema) – Passar a palavra para o Cláudio Alonso complementar.

 O SR. CLÁUDIO DARWIN ALONSO (Cetesb) – Olha, eu vou falar meio como voz da experiência. O relatório, primeiro, vou começar pelo mês de abril, hoje a gente faz um relatório no mês de abril, mas a gente mobiliza praticamente toda a área de qualidade ambiental para fazer esse relatório, ele é muito complicado, ele tem muito dado, ele tem dado meteorológico, ele tem dado de qualidade, ele tem dado de... É bastante complexo, portanto, o prazo abril é muito restrito. A gente conseguiu abril agora, junho, julho mais ou menos dá para encarar.

A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) – Cláudio, o que ela está falando é um relatório anual a ser apresentado em abril, não é um relatório mensal.

O SR. CLÁUDIO DARWIN ALONSO (Cetesb) – Não, o relatório anual, o anual antes... Então, eu acho que isso aí a gente acorda. Agora, eu quero dizer o seguinte, esse relatório não é fácil, esse não é apenas um dispor dados, dispor dados você pega uma tabela pública, não é essa a intenção, se for essa a intenção, tudo bem, pega as tabelas e implica. Um relatório interpretativo ele é mais complicado, um relatório já acordado, que é esse relatório a ser apresentado a cada 3 anos, a partir de 3 anos, esse aí já está 3º ou 4º ano, sei lá, já está aprovado, tudo bem, impor de imediato aos Estados que façam este relatório, ele

é muito complicado, ele é muito complicado porque é difícil, precisa muita estrutura, inclusive de computação e tal, não é fácil. Eu daria uma sugestão inicial, se a Abema talvez me bata na cabeça, não sei, que a partir do 3º, 4º ano passe a ser anual. Não. A partir do 3º. Não, que seja anual, tudo bem, mas a partir daquele primeiro grandão, porque assim os Estados se preparam um pouco. Tá? É difícil, eu posso dizer para vocês, é difícil, não é fácil. Então, se a partir do 3º, 4º ano, sei lá, que se pede o relatório ao Ministério, tudo bem. Um. Dois. Eu acho que nós não devemos vincular este relatório ao Ministério do Meio Ambiente, ele tem que publicar, ponto. Porque coitado do Ministério do Meio Ambiente, vai ficar louco. Tá. Então, tá bom, mas é isso, pelo amor de Deus, é muito difícil, temos que tomar muito cuidado ao colocar esse comando.

A SRª. FÁTIMA APARECIDA DE SOUZA BORGHI – TITULAR (MPF) – Se me permite, concordo plenamente, a data de abril a intenção foi que coloque-se um prazo, o Ministério do Meio Ambiente não pode começar a receber relatórios no mês de janeiro, 15 dias depois outro, sabe, é uma desorganização, é necessário se organizar isso.

A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) – O Ministério do Meio Ambiente, Dra. Fátima, não vai receber esses relatórios, já existe um outro comando na Resolução que o Ministério vai disponibilizar links para os Estados, ele não vai ter um dado, neste momento um dado de monitoramento nacional.

A SRa. FÁTIMA APARECIDA DE SOUZA BORGHI - TITULAR (MPF) - Só que até para que ele possa coordenar essas ações, há necessidade de prazos, sabe, para não ficar tão desorganizado, o prazo é maleável, querem o fim dezembro, que seja dezembro do ano posterior, mas eu acho que há necessidade de um prazo. Quanto ao que ele, o senhor Cláudio falou de que há prazo, nós quando discutimos a proposta achamos também que os Estados não têm condições de implementar de imediato, foi pensado no prazo de 3 anos que pensando o Bocuhy até se levantou 5 anos. Então, essa previsão não foi de imediato, há uma previsão anterior nas nossas propostas de que havendo prazo para implementação. Então, e as coisas são diferentes realmente, porque no art. 10 nós nos referimos à qualidade do monitoramento do ar, a divulgação de área onde ocorra superação. que é só o caso de São Paulo normalmente que já tem. Entende? Então, não traria novidades, o relatório da qualidade de ar até o mês de abril do ano subsequente, mas existe uma outra norma que estipula o prazo de 3 anos e que o Bocuhy teria levantado a hipótese, falou: olha, isso está muito difícil em 3 anos, 5 anos. Quer dizer, isso é um prazo trabalhável. Então, a publicação dos dados disciplinares deverá ser implementado, aí que está a diferença, Dra. Zilda, que a senhora falou que são coisas diferentes, mas elas são iguais, na verdade elas são

aparentemente, mas haveria a necessidade talvez de diferenciar melhor o Ministério, a publicação dos dados disciplinados nesse artigo deverá ser implementado no prazo máximo de 3 anos. É a implementação dos dados 3, 5 anos, é negociável, mas há necessidade de se pôr um prazo para implementar, quando é que vão começar a coisa? 3 anos.

406 407 408

409

402 403

404

405

A SRa. ZILDA MARIA FARIA VELOSO - Presidente da CTQAGR (MMA) - A minha preocupação é que eu tenho que...

410 411 412

413

414

A SR^a. FÁTIMA APARECIDA DE SOUZA BORGHI – TITULAR (MPF) – Outros artigos...

415 416 417

418

419

420

421 422

A SRa. ZILDA MARIA FARIA VELOSO - Presidente da CTQAGR (MMA) - Aqui falam coisas distintas, eu não estou dando a entender. Lá no art. 3º esse relatório não seria anual, e aqui eu estou dizendo que ele é anual. Se eu for colocar alguma coisa de anual eu vou colocar lá, o que eu disse é que com a explicação que a Dra. Evangelina fez, eu vi que é outro relatório que tem o mesmo nome do anterior.

423 424

425

426

A SR^a. FÁTIMA APARECIDA DE SOUZA BORGHI - TITULAR (MPF) - Não. O Dr.... Daniel, me perdoe... Você? Rafael, André. Então, como é que chama na Bíblia... Os apóstolos.

427 428 429

433

434

435

436

437

A SRa. ZILDA MARIA FARIA VELOSO - Presidente da CTQAGR (MMA) -430 431 432

Agora, se são relatórios diferentes com propósitos diferentes terão que necessariamente estar claro no texto, eu estou dizendo isso, Dra. Fátima, desde as reuniões do GT, e por isso que nós pedimos a retirada do texto já que nós pedimos uma melhoria do texto que estava sendo proposto, a Sociedade Civil e Ministério Público não apresentaram essa melhoria, ela foi tirada, o Ministério Público pediu que retornasse ao texto já que o GT não era deliberativo, foi retornado na 1º Reunião da Câmara Técnica com a orientação de que a redação fosse melhorada e ela não foi melhorada, ela continua confusa.

438 439 440

441 442

443

444

A SRª. FÁTIMA APARECIDA DE SOUZA BORGHI - TITULAR (MPF) - É uma questão de interpretação, por exemplo, o André acabou de falar que será anual porque ele vai ser sempre subsequente, é uma ilação que você faz do que você disse. Tem 5 anos...

447 A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) – Dra. 448 Fátima, isso não está no texto atual.

A SR^a. FÁTIMA APARECIDA DE SOUZA BORGHI – TITULAR (MPF) – Mas tem 5 anos para apresentar, não é no ano anterior?

A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) – O que o André falou não está no texto, Dra. Fátima, eu estou dizendo que o texto aprovado ontem do art. 3º não fala em anual.

A SRª. FÁTIMA APARECIDA DE SOUZA BORGHI – TITULAR (MPF) – Não, não fala a palavra anual, mas ele fala que tem que ser no ano anterior aos 5 anos da avaliação.

A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) – Então, não é anual, é no ano anterior aos 5 anos, em 4 anos eu vou ter que apresentar, mas em momento algum se fala que é anual. Agora, pela explicação que a Dra. Evangelina deu eu vi que é outro relatório, está com o mesmo nome, é outro relatório, com outro objetivo, que está com o mesmo nome. Então, isso que eu estou desde o GT pedindo esclarecimentos ao Ministério Público e o que eu recebo é ofício dizendo para eu retornar ao texto. Eu disse, o texto que está aqui não está bom, vamos melhorar e eu não recebo nada dos que apresentaram.

A SRª. FÁTIMA APARECIDA DE SOUZA BORGHI – TITULAR (MPF) – Nós apresentamos uma proposta em que está anual, ela não é aceita. Então, é só dizer não aceita.

A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) – Dra. Fátima, eu não estou aceitando ou recusando, eu estou dizendo, e eu pediria silêncio, por favor, para acompanhar, para a gente não precisar repetir, nós estamos numa sala pequena. Eu estou dizendo é que não está claro dentro do texto, eu tenho um comando no art. 3º e nos dois subsequentes, para um relatório específico, pela informação que eu venho tendo da Sociedade Civil isso é outro relatório, eu estou desde o GT pedindo uma melhoria do texto, isso já foi retirado, eu sei, mas a resposta que eu tenho é um ofício dizendo que o GT não pode deliberar.

A SR^a. FÁTIMA APARECIDA DE SOUZA BORGHI – TITULAR (MPF) – Já é a 3º vez, Dra. Zilda, vamos ser objetivos.

A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) – Pois é, então, por favor, eu estou pedindo desde o GT que a Sociedade Civil melhore esse texto e deixe mais claro. Não sou eu que tenho que fazer isso, é quem está propondo, é isso que estou falando.

A SRª. FÁTIMA APARECIDA DE SOUZA BORGHI – TITULAR (MPF) – Dra. Zilda, nós fizemos textos bons, é que eles não são aceitos, eles são bons, mas eles não são viáveis economicamente, eles não são ruins, eles são textos bons que defendem o meio ambiente amplamente, só que nós estamos no Fórum para debate, exatamente para isso e cada um vai defender os seus interesses diante das condições de efetivar aquelas medidas que nós temos obrigações de propor como intransigíveis, as melhores. Mas então eu pergunto para o André e para o Cláudio, haverá a possibilidade de ter relatório anual após uma implementação de 3 ou 5 anos?

A SRa. ZILDA MARIA FARIA VELOSO - Presidente da CTQAGR (MMA) - Dra. Fátima todos nós aqui, eu tenho por obrigações de profissão a defesa do meio ambiente, sendo analista ambiental que sou. Então, não é só a Sociedade Civil e Ministério Público que estão defendendo o meio ambiente aqui. Aqui, pelo menos eu que sou analista ambiental, servidora do Ibama, eu tenho essa obrigação legal. Então, eu queria dizer o seguinte, ninguém aqui, o que eu estou, eu não estou discutindo se é viável ou não, eu estou discutindo que já tem comandos dentro desta Resolução aprovados por nós ontem com indicativos diferentes do que está sendo proposto. Eu estou dizendo que o texto está incoerente. Quando ele for para a CTAJ e quando ele for para a Plenária, vai dar confusão, porque hora eu estou dizendo que o relatório vai ser apresentado um ano antes do 5, ou seja, em 4 anos e hora estou dizendo que o relatório é anual. Quer dizer, hora estou dizendo que é só um relatório de comunicação, mas isso está no discurso, não está no texto, e hora eu estou dizendo que isso é um relatório vinculado ao Plano de Monitoramento da Qualidade do Ar. Então assim, eu preciso de um texto, ou então, nós vamos votar se cabe ou não esse texto. Eu estou ainda sendo bastante, estou tentando negociar com os senhores uma melhoria no texto, tendo em vista o que foi aprovado ontem para se ter coerência, senão vai ficar um Frankstein no texto, vai ficar um Frankstein o texto se nós aprovarmos a proposta do jeito que os senhores estão propondo. Não. O que está é da forma como os senhores estão propondo, vai criar uma confusão danada que eu não sei se vou ter que fazer 1, 2 ou 3, cobrar 1, 2 ou 3 relatórios, os Estados vão ter que fazer 1, 2 ou 3, um é anual, um é a cada 3 anos, isso tem que estar claro dentro do texto.

O Bocuhy pediu a palavra. A Evangelina pediu a palavra de novo, ou não? Ok. Bocuhy.

O SR. CARLOS ALBERTO HAILER BOCUHY (SESBRA) – Dra. Zilda, eu queria pedir o apoio da senhora que tem bastante experiência normativa para nós equacionarmos esse problema. Nós temos aqui duas preocupações, uma que é a questão da comunicação de um relatório anual, isso tem que estar no texto e aí a gente concorda que pode ser feito em 3 anos, acho que é um prazo razoável para que os Estados, implementado, para que os Estados que não tenham essa possibilidade eles tenham condição de chegar até lá. A segunda questão é a tramitação do prazo proposto pela Abema que vai precisar de um relatório para avaliação. Então, nós temos duas, nós estamos falando de dois relatórios diferentes. É isso que eu estou entendendo?

A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) – Não sei, eu identifiquei coisas diferentes no relatório.

 O SR. CARLOS ALBERTO HAILER BOCUHY (SESBRA) – Então, são diferentes, então, eu queria pedir o seu apoio no sentido da gente clarificar o texto para contemplar essas duas questões devidamente.

A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) – Que tipo de apoio o senhor espera dessa Presidência?

O SR. CARLOS ALBERTO HAILER BOCUHY (SESBRA) – Acho que o apoio legislativo, de redação legislativa.

 A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) – Dr. Bocuhy, eu venho desde o GT tentando fazer isso, agora na hora de votar e finalizar o texto eu não vou parar para ficar redigindo um texto que eu já estou sinalizando há meses que não está pronto.

O SR. CARLOS ALBERTO HAILER BOCUHY (SESBRA) – Não é isso, nós fazemos isso agora, nós fazemos isso aqui rapidamente, eu queria pedir para a senhora essa boa vontade, o que nós estamos tratando aqui hoje é de extrema relevância, doutora, isso aqui vai virar uma norma que vai ser implementada em todo o País, sei lá por quanto tempo, então, nós temos que tomar esse cuidado agora mesmo, eu acho que nós temos dois problemas na mesa. O Cláudio foi

muito feliz quando ele identificou a necessidade do prazo para implementação e ele inclusive sabe dessa dificuldade dos outros Estados, isso aí a gente compreendo e a gente poderia pensar nesse prazo mínimo de apresentação de relatórios anuais, como uma, isso é transparência, aquela questão que basicamente a gente deve ter em toda política pública, e outra questão é o relatório do Ibama que vai servir para vocês para uma avaliação proposto pela Abema da mudanca dos padrões.

A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) – Relatório do Ibama? Que relatório do Ibama? Não tem relatório do Ibama.

O SR. CARLOS ALBERTO HAILER BOCUHY (SESBRA) – Não, dos 5 anos. No 4º ano.

A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) – Não, não tem relatório do Ibama no texto. Não tem nada do Ibama.

 O SR. CARLOS ALBERTO HAILER BOCUHY (SESBRA) – Então, vamos tratar só no outro, então, se nós temos só um problema vamos tratar só do relatório anual. Cláudio, eu queria pedir ao Cláudio que nos ajudasse nesse processo.

 A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) – Espera um pouquinho, eu tenho inscritos aqui, nós vamos seguir uma ordem de inscrição, se isso for rápido podemos fazer agora, se não for rápido eu suspendo a votação desse texto, um pequeno grupo se reúne para poder discutir a emenda enquanto nós deliberamos sobre o resto. Eu acho que, Dr. Bocuhy, eu acho que eu já tive bastante compreensão desde o GT, eu acho que talvez os senhores não tivessem o empenho para poder propor um texto tendo em vista que os vários alertas que essa presidência já fez em função do texto que não estava muito claro. Então assim, eu não vou suspender os trabalhos e ficarmos aqui vendo qual é a melhor redação, eu posso é suspender a votação e um grupo se reunir e trazer para nós uma proposta sobre esse texto. Eu tenho inscritos o André, o Wanderley e Dra. Fátima. André.

O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Abema) – André França, Abema. Tentando buscar alguma convergência, eu gostaria de consultar a Sociedade Civil para saber se o conteúdo mínimo já apresentado nessa proposta atenderia o conteúdo dos relatórios que vocês estão sugerindo. Esse é o primeiro ponto para a gente avaliar se existe possibilidade de convergência ou não, porque se o

conteúdo for diferente aí são duas propostas completamente diferentes. Agora, eu peço, por favor, para colocar, é o antigo Anexo I, se houver convergência no conteúdo a gente está disposto a considerar a possibilidade, o conteúdo mínimo, a considerar essa possibilidade, a gente está fazendo em paralelo aqui consulta a alguns Estados, mas seria a partir do 4º ano. Então, a partir do 4º porque precisa, esses relatórios têm que ser lastreados com informações, inclusive que vão vir dos planos e das ações que vão ser tomadas, e a partir do 4º ano aí sim se teria um ciclo anual para publicação, aí eu vejo que não caberia mais ficar mandando anualmente para o Ministério do Meio Ambiente bastaria que os órgãos publicassem isso, no domínio público todos têm acesso, o Ministério do Meio Ambiente e a sociedade como um todo. Então, é uma proposta de tentar convergir isso se a gente conseguir.

A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) – André, me permite um aparte. No artigo subsequente a esse 10º a gente já tinha mais ou menos acordado, o PROAM até fez uma... Dizendo que compete ao Ministério do Meio Ambiente em divulgação na sua página os links de acesso às redes e dados de informações dos Estados relacionados à gestão da qualidade do ar. Então, a gente retirou isso do Ibama, coloca na página do Ministério os links, mas não existe a figura de envio do relatório ou de consolidação do relatório nacional, nós neste momento só temos condições de ter esses links e essas informações geradas pelos Estados.

 O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Abema) – Por uma conveniência de consolidar os apontamentos...

A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) – Objetivamente então, você acha que isso está contido no...?

O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Abema) – Objetivamente. A gente, lógico, quando a gente representa a Abema a gente tem que ouvir os Estados que estão participando dessa discussão, então, em paralelo eu estou fazendo a consulta, já que é algo diferente do que a gente tinha apresentado, há uma sinalização nesse momento favorável, mas para a gente avançar a gente, a proposta é a seguinte, se a gente convergir no conteúdo mínimo e nesse parágrafo que eu citei, a Sociedade Civil abriria mão desse e dos outros dispositivos de comunicação, de publicação, de envio para o Ministério, enfim, a gente resolveria dentro dessa redação. Isso para a gente conseguir avançar nos trabalhos. Essa é a proposta.

A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) – Você falou uma coisa antes de passar a palavra para o Wanderley que está inscrito, depois Dra. Fátima e depois o Bocuhy, você falou numa coisa que não está no texto, mas que a gente pode acrescentar, que era: o primeiro relatório deveria ser disponibilizado em até 3 anos. Você falou 3, não importa, 4, e os próximos a cada ano.

O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Abema) – Isso, aí o primeiro sim seria enviado ao Ministério, já que ele é a base da avaliação que vai ser enviada ao CONAMA e a partir desse primeiro, aí sim o ciclo anual com a publicação e não mais o envio.

A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) – Fique no radar que se isso for aprovado a gente tem que colocar isso no texto.

O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Abema) – Sim. A gente já tem uma proposta de redação.

A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) – Wanderley.

O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA – TITULAR (CNI) – Wanderley, CNI. Bom dia a todos. Dra. Zilda, eu tenho uma opinião, uma questão de ordem sobre o que a Sociedade Civil está propondo aqui. Nós concordamos com o mérito de que essa questão do relatório anual para a gestão da qualidade do ar é importante, mas eu gostaria de lembrar aos nossos colegas aqui do Conselho que nós estamos focando aqui numa Resolução que não é de gestão, é de padrão. Exatamente. E qual é a questão? A questão é que esse assunto da gestão não está totalmente maduro, até porque nós tivemos lá atrás uma discussão, a CNI defendeu a revisão da 05 antes da 03, nós fomos e até hoje a gente acha que isso seria o cenário adequado até para atender muito as demandas e anseios da Sociedade Civil. Qual é a questão? Eu acho que essa questão do propósito do relatório ele tem foco voltado exclusivamente ao objetivo da Resolução que é os padrões, mudanças de fase, é isso, ele foi criado e pensado dessa maneira, não foi para outra coisa.

A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) – Perdão, Wanderley, com indicativos.

O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA – TITULAR (CNI) – Indicativo da possibilidade, realidade, viabilidade e mudança de fases.

A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) – Tanto que nós jogamos, se me permite um aparte, dentro do GT nós jogamos alguns aspectos genericamente de gestão para o plano. Não foi isso?

O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA – TITULAR (CNI) – Isso. E a questão importante que eu acho que tem que ser levantada também, é a capacidade dos demais Estados Rio, São Paulo, Minas ou Espírito Santo, são Estados já relativamente bem organizados. Tá? Agora, os demais Estados eu não posso responder isso. Então, talvez não seja adequado deliberar sobre esse tema neste momento, porque se trata de um instrumento de gestão, muito mais focada na questão da gestão do Planar, que a gente quer a revisão, sabe Bocuhy, porque ele é fundamental, até acho que seria mais interessante uma Lei para tratar disso do que uma Resolução CONAMA, mas no meu aspecto eu não sou favorável a colocar relatórios anuais, porque acho que isso está amarrado na ideia maior de um Plano Nacional de Qualidade do Ar. Era essa a minha observação.

A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) – Dra. Fátima a senhora tinha levantado e baixou a plaqueta? Então, vou lhe passar agora. Eu tenho inscritos Dra. Fátima, Bocuhy e Evangelina.

O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA – TITULAR (CNI) – Eu queria passar para a Patrícia. Obrigado.

A SRª. PATRÍCIA HELENA GAMBOGI BOSON – SUPLENTE (CNT) – Era só para... Eu ia nessa mesma linha de corroborar com o entendimento da proposta no entendimento de que realmente nós precisávamos de esclarecer de maneira bem clara mesmo o objetivo dos relatórios, quer dizer, qual é o objetivo que você quer relatório? Porque nas discussões nós estamos falando de objetivos completamente diferentes, por isso que às vezes traz esse nervosismo aí de..., do que nós estamos falando porque é verdade e todos os objetivos meritórios, e a pergunta seria para esse relatório que nós estamos colocando aqui, que é um relatório simplesmente para saber se passa para a fase 2 ou para a fase 3. É desse mesmo instrumento que nós estamos falando? Eu fico achando e fico com temor, e aí muito bem colocado aqui pelo Wanderley, da gente tentar esgotar numa Resolução que não trata de gestão da qualidade do ar as possibilidades e as necessidades de um relatório para fazer gestão de qualidade do ar. E isso tudo estaria ou estará na revisão da Resolução nº 5, porque a gente corre até o risco

de prejudicar a discussão lá da 5, quando chegar lá ter conflito com o que nós decidimos aqui, sendo que o que nós estamos decidindo aqui vai de encontro ao objeto da Resolução. Então, quer dizer, nós estamos falando de um relatório, e aí é bem que frise isso, nós estamos falando de um relatório que vai dar subsídios para passar de uma fase 1 para uma fase 2, nós não estamos falando de um relatório que vai fazer gestão da qualidade do ar. Então, eu fico achando que talvez essa seja a grande confusão, porque fica com a ansiedade de colocar objetivos da gestão da qualidade do ar como, por exemplo, informar a população, como, por exemplo, comunicar que são objetivos da gestão da qualidade do ar num relatório que tem apenas o objetivo de dizer passar da fase 1 para a fase 2 e da fase 2 para a fase 3 para chegar nos tais 2030, sei lá, o que for que tiver que ser, que ter que alcançar. Eu acho que a grande confusão, Dra. Zilda, está nessa questão de que nós estamos falando e aí com as discussões e as idas e vindas nós nos perdemos em relação a isso. Então, é só para que vocês pensem que nós não estamos falando do relatório de qualidade do ar, que nós devemos discutir sim na Resolução nº 5.

775 776 777

759 760

761

762

763

764 765

766

767

768

769 770

771

772773

774

A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) – Obrigado. Dra. Fátima.

779 780 781

782

783

784 785

786

787

788

789

790

791

792

793

794 795

796 797

798

778

A SRª. FÁTIMA APARECIDA DE SOUZA BORGHI - TITULAR (MPF) - Fátima Borghi, Ministério Público Federal. Quando se fala que não é para fazer a gestão eu lembro o art. 6º, que foi uma redação copiada da mesma Resolução, em que nós tiramos a palavra gestão, porque entendemos que o monitoramento da qualidade do ar é atribuição do Estado, que deveria entrar a palavra gestão e isso foi batido e não fomos atrás. Quanto ao fato de eu entender improcedente a alegação de não constar qualquer qualidade do ar, muito bem, não se pode deixar uma Resolução do CONAMA tão em aberto e sem qualquer cuidado com as consequências do que se está regulando. O direito à informação exige esses relatórios, em pleno século XXI existe uma Lei que diz que todos têm que saber o que está acontecendo, inclusive a qualidade do ar. Ainda que seja nesta Resolução que não vai prejudicar em nada a outra. Lembro mais, que nessa Resolução está usando termos várias vezes fazendo referência ao projeto da qualidade do ar, então, elas não são compartilhadas e completamente separadas como se quer fazer crer, tanto que nós usamos e conforme o estabelecido pelo Pronar, esse negócio todo. Então, é o direito da informação, não se faz gestão ao relatório anual se pondo um prazo exequível para os Estados e nada vai prejudicar, não avançará em seara alguma diferente da que se está discutindo aqui e aqui é meio ambiente. Então, eu acho importante.

799 800 801

802

803

A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) – Eu tenho inscrito Dr. Bocuhy, Evangelina, Daniel, André e Wanderley.

O SR. CARLOS ALBERTO HAILER BOCUHY (SESBRA) - Bom, eu queria responder ao Wanderley dizendo que eu acho que quem deve falar pela Abema, pela possibilidade ou não da elaboração dos relatórios não é a Confederação Nacional da Indústria, eu acho que a Abema tem essa possibilidade. O André fez uma proposta razoável, Wanderley, e você fazendo essa colocação de certa forma você acaba atravessando o papel institucional da Abema, enquanto nós estamos num processo de negociação para saber como é que nós vamos encaminhar esse processo. A segunda questão é que mesmo não tratando, Dra. Zuleika, de uma questão de gestão a transparência numa Resolução como essa dos resultados gerados, dos dados gerados, é fundamental, isso deve ser contado, faz parte de qualquer ato público e hoje da facilidade nossa de divulgação pela Internet que seja dada transparência. E outra, qualquer outra política que se adote que vai trabalhar gestão de qualidade do ar, aí sim, gestão, vai estar baseada nesse processo que nós estamos construindo aqui hoje, primeiro você tem que construir um arcabouço de informação que seja possível de se utilizar para o processo de gestão. Então, eu percebo uma certa obstrução aos avanços que a gente deve ter no sentido de conseguir essa transparência no processo. Eu acho que não há motivo para isso, nós estamos numa sociedade democrática, o Brasil avançou muito, a gente avançou numa série de preceitos e esse tipo de argumento só vai apequenar o CONAMA, como é que você cria uma Resolução que você não traz um mecanismo de transparência desses dados? E o relatório tem essa característica de direito à informação, inclusive. Eu acho que o direito à informação é fundamental para considerarmos aqui. Então, eu queria dizer para o representante do Rio de Janeiro que nós achamos que 4 anos pode ser um prazo razoável, eu acho que se isso para vocês for um prazo que possa compreender, eu acho que a Sociedade Civil, nós gostaríamos de 3 anos, a gente acha de fato que 3 anos é um prazo para um esforço de vocês no sentido de disponibilização desses dados, porém, se há dificuldade com outros Estados, eu sei que algum Estados já fazem isso, São Paulo já faz, está no Relatório de Qualidade Anual muito bem feito, inclusive, e não só no ar, pois é, tem outros Estados também, mas se estabelecermos aí um prazo de 4 anos para quem não tem metodologia ainda, para quem não tem a mínima condição necessária, eu acho que eles vão poder desenvolver. E queria chamar também, Dra. Zilda, até o início da reunião hoje nós estávamos discutindo aqui sobre o Plano Plurianual que estabelece a questão do monitoramento, eu acho que nós poderíamos depois tratar isso não é no âmbito dessa Comissão, mas digo para a questão do monitoramento no sentido de avançar na própria capacitação dos Estados e no financiamento de equipamentos que pudessem de fato tornar o monitoramento real. Eu acho que essa é uma discussão que nós temos que ter posteriormente. Mas voltando aos prazos eu acho que 4 anos seria aceitável, se o André acha que isso pode ser acordado para nós está razoável.

804 805

806

807

808

809

810

811

812

813

814 815

816

817 818

819 820

821

822

823 824

825

826

827

828 829

830

831 832

833

834 835

836

837

838

839 840

841

842

843

844 845 846

847

848

A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) – Dr. Bocuhy, se uma pessoa caísse de paraquedas aqui agora e lesse o texto ia achar

que o senhor não estava na reunião ontem, porque o que o senhor está nos cobrando para colocar no texto já está no texto, quer dizer, o que essa presidência está de novo questionando aos proponentes é que a proposta dos senhores não está aderente ao resto do texto da Resolução, e eu fiz uma proposta de, e aí as pessoas pegam fazem um belo discurso e ninguém está falando nada. É possível agora, que nem Abema solicitou, o André se propôs discutir, sair duas pessoas e discutirem o texto, o senhor e outra pessoa e a gente continuar votando, eu não vou é corrigir na tela aquilo que eu já estou pedindo para a Sociedade Civil melhorar no texto desde o GT. Isso eu não vou fazer. Então, objetivamente, a Sociedade Civil tem interesse de sair junto com a Abema e promover uma melhoria do texto?

O SR. CARLOS ALBERTO HAILER BOCUHY (SESBRA) - Claro.

A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) – Então saiam agora e façam isso, e nos traga que eu suspendo o debate do 10°. Porque é isso que eu perguntei, e aí todo mundo já está caindo no discurso se é gestão, se não é gestão. Transparência já está previsto no texto, a CNI nos lembrou que tem a Resolução, a revisão da 05 já tem um comando nessa Resolução para que o Ministério apresente. Então, está parecendo um debate esquizofrênico, eu não quero isso, eu quero que a gente objetive e continue discutindo aquilo que está na mesa. Você pode delegar alguém da Abema que converse com o Dr. Bocuhy.

O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Abema) – Já temos uma proposta.

A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) – Já tem uma proposta? Ela é grande ou pode ser ditada em cima da tela?

O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Abema) – Ela é de duas linhas. Duas linhas.

A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) – Então, por favor, coloque lá no *caput*.

O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Abema) – Onde a gente fala do relatório que é o art. 5º agora, se não me engano. Dr. Bocuhy, acredito que pela

simplicidade da redação a gente consegue resolver isso na sala. Passou. Sim, agora teremos um § 3º, ah não, é entre 1 e o 2, é um novo § 2º.

A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) – No § 2º. Desculpem os colegas que tinham pedido a palavra, mas eu queria objetivar a discussão. Certo? A pergunta que eu fiz lá atrás não tinha sido respondida condizentemente.

 O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Abema) – A partir do primeiro relatório encaminhado ao CONAMA, os Órgãos Ambientais Estaduais e Distrital publicarão anualmente o relatório de avaliação da qualidade do ar. Respondendo à pergunta da Dra. Fátima, como esse... Tudo depende de quando a Resolução vai ser aprovada para partir daí a gente ter os ciclos, então colocar um mês aqui.

A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) – André, o 7º também não estava falando, o 7º que foi aprovado ontem, também não falava de comunicação?

O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Abema) – Comunicação de uma forma geral, no site, a exemplo do que faz a Cetesb que é só o relatório, é publicidade do relatório.

A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) – Então, a partir do primeiro relatório encaminhado ao CONAMA os Órgãos Ambientais Estaduais e Distrital publicarão anualmente o relatório de avaliação da qualidade do ar.

O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Abema) – Tentando atender.

A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) – Darão publicidade, melhor dizer, não publicarão, publicarão pode ser você imprimir, darão publicidade ao relatório, você pode fazer do jeito que você quiser, entendeu? Mas darão publicidade eu acho melhor. Darão publicidade anualmente, entre vírgulas, ao relatório. Aí é objeto indireto. Não.

O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Abema) – Tem que cuidar para a gente não confundir as frequências.

938	A SRa. ZILDA MARIA FARIA VELOSO - Presidente da CTQAGR (MMA) -
939	Espera aí. A partir do primeiro relatório encaminhado ao CONAMA, os Órgãos
940	Ambientais Estaduais e Distrital, anualmente, tem razão, desculpa, anualmente
941	darão publicidade ao relatório de avaliação da qualidade do ar. Ele fala no início, a
942	partir do primeiro relatório encaminhado ao CONAMA. Pode ser. É porque publicar
943	me remete a algo que tem que ser oficializado ou impresso, ou alguma coisa
944	assim. E eu acho que você dar publicidade na Internet já é uma forma de Você
945	atende a Lei de Transparência da Informação.

O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Abema) – A não ser que separasse em duas coisas.

A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) – Pode ser. Dita aí, André, ou Renato, qualquer um dos dois.

O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Abema) – Do ano anterior. Acho que é uma redação melhor. Isso. Do ano anterior.

A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) – Daniel Cobucci, Ministério da Saúde.

O SR. DANIEL COBUCCI DE OLIVEIRA – TITULAR (MS) – Daniel, Ministério da Saúde. Bom dia. Eu acho que tem que dar dois comandos, elaborarão o relatório anualmente e publicarão. Eu acho que são duas coisas que acho que vai ficar bem marcado.

A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) – Colocar o elaborarão, anualmente, depois de Distrital.

O SR. DANIEL COBUCCI DE OLIVEIRA – TITULAR (MS) – Elaborarão anualmente o relatório de avaliação de qualidade do ar, e darão publicidade.

A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) – Darão publicidade. Depois de Distrital, elaborarão. Ah tá. Depois de Distrital elaborarão anualmente, na segunda linha, isso. Elaborarão, aí e darão publicidade anualmente. E darão, o anualmente você põe para depois de publicidade. Isso. Espera aí, vamos ver o texto primeiro na tela que depois a gente... Isso. Tira o

anualmente e coloca depois de darão publicidade. Anualmente, isso, ao relatório. É isso, essa é a proposta. É isso? Do ano anterior. Isso seria o novo § 2º e o antigo § 2º seria o novo § 3º.

O SR. DANIEL COBUCCI DE OLIVEIRA – TITULAR (MS) – Eu acho que tem que ser elaboração anualmente o relatório de avaliação da qualidade do ar e darão publicidade. Então, pegando a dica de todo mundo aqui, na minha, elaborarão o relatório de avaliação de qualidade do ar anualmente e que deverá ser divulgado publicamente. Elaborarão o relatório de avaliação de qualidade do ar anualmente, e dar publicidade, e garantir sua publicidade. Sei lá.

A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) – Não pode ser dar publicidade, por que não garantir? Bom, eu pergunto aos senhores se com essa proposta nós podemos abrir mão da proposta original do art. 10°? Pergunto aos membros dessa Câmara Técnica se com a proposta, hora em tela, de inserção desse novo § 2º no novo artigo aprovado ontem, podemos abrir mão do art. 10º em função das justificativas aqui já colocadas na mesa? Eu tenho uma lista de inscritos, se for em relação a isso eu passo a palavra. É outra coisa? É em relação a isso? Eu tenho antes de você Evangelina, Daniel, André e Wanderley. Você já falou. André também já falou. Daniel você também já falou. Coloca o 10 lá novamente. Tu vai falar ainda? Não, então, espera aí. Tema a Evangelina, Daniel e Wanderley. O Wanderley já me certificou que mantém o pedido de palavra em relação a esse ponto, o que eu fiz a pergunta objetiva é se eu posso abrir mão do texto do art. 10º em função da proposta de emenda agora colocada em tela para o novo art. 4º, sei lá o que vai ser, 5º. Pode? Então tá. Então, podemos... Está claro agora no novo artigo aprovado ontem como vai ser esse relatório e a publicidade dos prazos. A senhora fala no microfone, por gentileza, senão compromete a gravação.

A SR^a. EVANGELINA DA MOTTA PACHECO ALVES DE ARAÚJO VORMITTAG (Apromac) – Pode voltar lá, por favor, nas duas propostas?

A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) – Que proposta? No texto que foi aprovado ontem.

A SR^a. EVANGELINA DA MOTTA PACHECO ALVES DE ARAÚJO VORMITTAG (Apromac) – Não. Que nós fizemos agora, a sugestão agora de mudança.

1027 A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) – 1028 Sugestão de um novo parágrafo. Depois do 3º. Aqui.

A SR^a. EVANGELINA DA MOTTA PACHECO ALVES DE ARAÚJO VORMITTAG (Apromac) – Qual seria a diferença entre as duas, para mim?

 A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) – Não tem duas, é uma nova proposta. Não, Ministério Público e da... Abema e do Ministério da Saúde? A diferença é que uma fala em elaborarão o relatório e anualmente, e garantirão a publicidade.

O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Abema) – A gente adere à do Ministério da Saúde.

 A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) – E a outra está falando que anualmente darão publicidade. Então, a gente deixou claro a elaboração é anual e será garantida a publicidade. Para deixar claro que foi levantado pela CNI que a redação dada pela Abema poderia dar a entender que, poderia ser publicado o mesmo relatório anualmente, sem precisar ser um novo relatório. Então, nós deixamos, o Ministério da Saúde fez uma proposta de redação em que deixa claro que a elaboração do relatório de qualidade do ar é anual. Eu acho que o texto é autoexplicativo. Sanada a sua dúvida? Microfone, por gentileza, Dra. Fátima, senão compromete a gravação da reunião.

A SR^a. FÁTIMA APARECIDA DE SOUZA BORGHI – TITULAR (MPF) – Fátima Borghi, Ministério público. Anualmente, garantindo, não fica mais bonito?

A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) – Anualmente, garantindo, tira o E. Aí podemos votar em cima desse texto? Eu peço aqueles que concordam com a redação hora proposta para o novo § 2º do novo art. 4º aprovado ontem, que se manifestem. Aqueles que são favoráveis, por gentileza, que se manifestem. 7 votos, 8 votos favoráveis. Votos contrários? Abstenções? 1 abstenção. Eu tenho inscritos aqui ainda, eu tenho que voltar lá no art. 10º, eu vou te passar a palavra, você quer antes da votação? Você quer se pronunciar antes da votação? Dra. Patrícia Boson, da CNT.

A SR^a. PATRÍCIA HELENA GAMBOGI BOSON – SUPLENTE (CNT) – Patrícia Boson, CNT. Primeiramente na fala do Wanderley e na minha, e o registro vai

valer a pena por conta das próximas discussões, e falando aí para o Bocuhy e para a Fátima, especialmente, nós em momento nenhum estamos falando em não publicidade dos dados, isso até porque é Lei, nem que eu quisesse, tem Lei que garante isso, né? O que nós estávamos propondo para ajudar na formulação das demandas era sobre o objetivo do relatório. Se nós estávamos falando do mesmo relatório, se o modelo mental do relatório, da demanda que vocês estão colocando é o mesmo modelo mental do relatório que nós estamos colocando aqui. E me pareceu que não é, me pareceu que nós estamos aqui falando de um relatório que é para mudar de fases. Ponto. Ele tem uma característica completamente diferente de um relatório que é para fazer gestão da qualidade do ar. Não estou dizendo que essa Resolução não está fazendo gestão, falo em vários pontos que ela é um dos elementos da gestão da qualidade do ar, não estamos falando nada disso, a gente só queria para poder ajudar na formulação das ideias nivelar de que relatório que nós estamos falando. A abstenção da CNI ela tem substância, porque a CNI continua achando que nós estamos falando simplesmente de um relatório para mudança de fases e, portanto, não dá para ficar engessando coisas de um outro relatório. E digo isso porque essa discussão e essa lembrança vai retornar quando a gente for discutir a Resolução nº 5 e muitos de nós seremos os mesmos atores, provavelmente. Então, por isso que a gente está dizendo, nós vamos lembrar disso e tememos que ao discutir lá uma coisa que não bata com outra lá. Vai ter que rever, vai ter que revogar, porque muita coisa que está dito aqui é para o relatório de lá. Entendeu? E não dá para ficar em duas Resoluções. Era só esse o cuidado que nós queríamos, não estamos aqui querendo acabar com o avanço, não estamos aqui querendo falar, nós estávamos com dúvidas objetivas e essas dúvidas objetivas é que foram postas e infelizmente mal compreendidas.

A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) – Dra. Patrícia, a senhora me suscitou uma dúvida no texto agora aprovado. O comando de não... A sua fala me fez refletir em cima do texto aprovado, ou seja, eu tinha criado um comando, por isso que eu perguntei se eram dois relatórios, ou se era um só, porque eu estou dizendo no art. 3º que o relatório vai ter que ser entregue ao Ministério, e aí eu estou dando a entender que anualmente esse relatório vai ter que ser entregue ao Ministério e não é isso que se quer. Pois é, mas com o mesmo nome, separados, com objetivos diferentes, não estava dando certo. Entendeu? Entendeu a minha dúvida? Com o mesmo nome, eu estou dizendo isso desde o GT, com o mesmo nome e objetivos diferentes teria que ser uma redação melhor. Não sei se a gente... A gente via ter que voltar ao texto que foi agora aprovado, que ele está dando a entender que se encaminha anualmente, depois se encaminha a cada 4 anos o relatório ao Ministério para poder consolidar e mudar de fase. Não é isso que se quer dar. Pois é, mas está tudo misturado no artigo que fala do gatilho de revisão. Entendeu? É essa a confusão.

A SRª. PATRÍCIA HELENA GAMBOGI BOSON – SUPLENTE (CNT) – Zilda, até porque eu coloquei a pedra no caminho. Na verdade, eu estou entendendo que é o mesmo relatório. Um vai com o objetivo de dar ao CONAMA subsídios para mudança de fase, para cobrança de mudança de fase. O que está escrito aí é que esse relatório que vai subsidiar o CONAMA vai ser publicado anualmente. Com que objetivo, o que vão fazer, para dar conhecimento, não importa. É só isso que está escrito, porque o relatório com conteúdo para gestão da qualidade do ar a gente vai lá para a Resolução nº 05.

A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) – Patrícia, eu tenho uma ideia, eu tenho uma ideia, assim, não coloque nada ainda, o que poderia solucionar isso era transformar esse § 2º num artigo, logo a seguir, mas num artigo logo a seguir desse, que desse o seguinte comando, a partir, esse comando, colocasse esse texto na forma de um artigo e que aí fica claro que nós estamos falando aqui só da publicidade que o Estado vai ter que dar e não do gatilho de revisão. Então assim, a partir do primeiro relatório encaminhado ao CONAMA os Órgãos Ambientais Estaduais e Distrital elaborarão o relatório de avaliação da qualidade do ar anualmente garantindo a sua publicidade. Acho que na hora que você separa, ela talvez não deixe essa confusão de que anualmente você tem que mandar para o Ministério do Meio Ambiente. É só dar publicidade ao relatório. Poderia ser? Eu vi algumas pessoas se mobilizarem em relação a isso ou em relação à outra coisa? Poderia ser isso, Dra. Fátima? Patrícia, no microfone.

A SRª. PATRÍCIA HELENA GAMBOGI BOSON – SUPLENTE (CNT) – Ao invés de ser... Patrícia Boson, CNT. Ao invés de ser uma explicação do *caput*, o que podia dar a confusão do encaminhamento anual, é um outro comando sobre o mesmo...

A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) – Sobre a publicidade do relatório.

A SRª. PATRÍCIA HELENA GAMBOGI BOSON – SUPLENTE (CNT) – Sobre a publicidade, que eu penso que é algo que a Sociedade Civil desde o início...

A SR^a. FÁTIMA APARECIDA DE SOUZA BORGHI – TITULAR (MPF) – Que bom que seja reconhecido, agradeço. Porque o artigo que havíamos colocado, o 10^o, se referia exatamente, somente à comunicação. E recebemos críticas o tempo todo de mal escrito e ele está tão lindo, não entendi porque mal escrito, mas era a preocupação desde o início, se lê perfeito, eu acho que é isso mesmo, Dra. Zilda.

A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) – Podemos fazer isso? Então, por favor, João. Na sequência, ele tem que ser necessariamente após esse artigo. Isso. Então, esse novo artigo cria dois comandos, ele fala que o relatório vai ser anual depois do primeiro encaminhado, e vai ser dada publicidade anualmente. Com isso eu desvinculo ele da publicação, do envio anual ao Ministério do Meio Ambiente. Ele vai disponibilizar, o Ministério, tem um outro comando adiante que fala na publicidade, nos links, é logo após o 10º e aí a gente com isso garante a publicidade e o Ministério disponibiliza essa informação. Correto? Dra. Fátima e Dra. Evangelina ainda pedem a palavra ou não? Tá bom. Podemos encaminhar a votação desse artigo, Evangelina? Podemos encaminhar a votação desse artigo?

A SRª. EVANGELINA DA MOTTA PACHECO ALVES DE ARAÚJO VORMITTAG (Apromac) – Fazer uma pergunta... Está bom, pode esperar, eu falo depois.

A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) – Temos 5, não temos... Cadê o pessoal que saiu? Hã? Patrícia pode votar? Então tá. Então, temos 6 membros da Câmara Técnica para poder votar. Priscila, senta aqui para votar que eu vou encaminhar a votação, por gentileza. Então, eu vou pedir que em relação a essa mudança recente, transformando, então, o § 2º do novo artigo que tinha sido aprovado há pouco, em um novo artigo com a seguinte redação, a partir do primeiro relatório encaminhado ao Conama os Órgãos Ambientais Estaduais e Distrital elaborarão um relatório de avaliação da qualidade do ar anualmente, garantindo sua publicidade. Certo? Aqueles que se manifestam favoravelmente, por favor, levantem os braços. 1, 2, 3, 4, 5. Aqueles que são contrários a essa redação? Aqueles que se abstém? Não entendi. Confesso que eu não entendi. Agora eu fiquei confusa, mas a votação foi concluída, 6 votos favoráveis e 2 abstenções.

O SR. CARLOS ALBERTO HAILER BOCUHY (SESBRA) – Só me permite. Só para justificar o voto. Eu queria pedir desculpas pela abstenção, porque nós acordamos, mas na verdade nós temos uma dúvida com relação ao conteúdo mínimo do Termo de Referência para disponibilização dos dados, foi por isso a nossa abstenção. Nós poderíamos ir a esse ponto só para dar uma olhada sobre resultado. É só essa a nossa dúvida. Desculpe, Dra. Zilda, mas foi isso que aconteceu.

A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) – Eu peço a cooperação da Sociedade Civil, por gentileza.

O SR. CARLOS ALBERTO HAILER BOCUHY (SESBRA) – Eu não quis 1208 interrompê-la.

1211 A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) – Está tumultuando a reunião. Então assim, por gentileza, eu tenho tido, essa presidência tem tido a maior consideração em relação aos atropelos.

O SR. CARLOS ALBERTO HAILER BOCUHY (SESBRA) – Eu não pedi questão de ordem, porque nós tínhamos acordado. Eu não pedi questão de ordem.

A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) – Nós não votamos ainda o anexo. Não. Votamos na reunião passada provisoriamente, podemos voltar a ele. Por gentileza, coloque na tela então o anexo que fala do conteúdo mínimo.

A SRª. EVANGELINA DA MOTTA PACHECO ALVES DE ARAÚJO VORMITTAG (Apromac) – A dúvida sobre o conteúdo mínimo é se... É o Termo de Referência. Pode descer, por favor? Termina aí? Já tirei minha dúvida, está correto. Está correto.

A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) – Só um minutinho, deixa lá no relatório que o Daniel quer fazer uma questão a respeito do conteúdo mínimo. Daniel Cobucci, Ministério da Saúde.

O SR. DANIEL COBUCCI DE OLIVEIRA – TITULAR (MS) – Bom dia novamente. Bom é o seguinte, vou tentar fazer bem resumido aqui, foi uma provocação feita pelo André lá no início quando a gente começou a discutir essas questões dos relatórios, que o conteúdo mínimo atende ou não atende a expectativa daquele art. 10°. Uma provocação que foi feita pelo André... Quando a gente começou a discutir o art. 10° e estava muito em... Estava em questão essa questão do relatório, o André fez uma pergunta bastante objetiva se aquele conteúdo mínimo, esse conteúdo mínimo abrigaria ou não o relatório que vocês estavam propondo naquele art. 10°. Eu fiz uma leitura de que esse relatório aqui é extremamente técnico e ele não tem a função e não tinha realmente o objetivo inicial, então, portanto, ele não contemplava, de comunicar a sociedade como um todo, a população que não domina do aspecto técnico. Então, eu fiz uma conversa para tentar contemplar essa expectativa da comunicação à população, uma coisa mais direta e mais traduzida de acrescentar um item que seria, termos que a gente conseguiu achar aí já de outros relatórios seria o resumo executivo que teria, esse

item teria o objetivo de traduzir as informações de forma reduzida e de forma clara para a população sobre aspectos das condições da qualidade do ar. Essa é a proposta.

A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) –
Daniel, pode ser um Parágrafo Único desse novo artigo aprovado agora. A gente
pode colocar nesse novo Parágrafo Único que os Estados poderão publicar um
resumo executivo contendo informações, uma coisa desse tipo no Parágrafo Único
desse novo artigo que a gente elaborou agora que extraiu da sua proposta de

parágrafo para o artigo anterior.

A SR^a. EVANGELINA DA MOTTA PACHECO ALVES DE ARAÚJO VORMITTAG (Apromac) – Mas Daniel, no final foi inserido? Evangelina, Apromac. No final isso foi...?

A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) – Entendeu?

 O SR. DANIEL COBUCCI DE OLIVEIRA – TITULAR (MS) – Não, olha só, aí eu tomei a liberdade de fazer algumas conversas, há aceitação de inserir esse item. Então, ainda não foi, mas a gente tem que propor inserir, só que agora o que a Zilda está colocando é uma outra estratégia de fazer o mesmo documento só que destacado não do conteúdo mínimo, não entrar no relatório, mas entrar como parágrafo.

A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) – Eu acho que podia ser dessa forma.

A SRª. EVANGELINA DA MOTTA PACHECO ALVES DE ARAÚJO VORMITTAG (Apromac) – Porque essa foi a preocupação da nossa abstenção.

O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Abema) – Lá no anexo a gente põe mais um (...) de resumo executivo.

A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) – 1295 Exatamente. Tá? Pode ser? Então, eu peço, eu não vou fazer isso agora, eu peço 1296 que alguém proponha a redação pra mim.

1297 1298 1299 1300	O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Abema) — Eu Temos uma proposta.
1301 1302 1303 1304 1305 1306	A SR ^a . ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) – Eu gosto disso, tira da manga rapidinho. Vamos lá. Então, vamos lá. Esse novo artigo que foi aprovado agora, então pronto. Eu acho que com isso soluciona essa questão da transparência da informação. Evangelina, pediu a palavra? Não.
1307 1308 1309 1310	O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Abema) – Vamos lá, o relatório acima citado, citado no <i>caput</i> .
1311 1312 1313 1314 1315	A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) – Qual relatório? Do relatório anual, não é? Então, o relatório mencionado no <i>caput</i> . Diga André.
1316 1317 1318	O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Abema) – Deverá conter.
1319 1320 1321 1322	A SR ^a . ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) – Poderá conter. Não é isso que você quer colocar?
1323 1324 1325 1326	O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Abema) – Não. É assim, se colocar poderá pode vir relatório sem resumo.
1327 1328 1329 1330	A SR ^a . ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) – Não. Deverá: então, põe deverá. Então, deixa deverá.
1331 1332 1333 1334 1335 1336 1337	O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Abema) — Eu peço que a Dra. Fátima, com a redação completa eu acho que vai ficar mais fácil entender. Deverá conter resumo executivo Em Já chego lá. Vírgula, com informações. Perdão. Volta. Depois da vírgula de forma objetiva e didática com informações traduzidas em linguagem acessível. Com informações traduzidas em linguagem acessível.
1338 1339	A SRa. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) – É no singular, linguagem acessível.

O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Abema) – Linguagem acessível. Aí tem uma vírgula depois de didático, acessível no singular também, tentando pegar alguma referência da 0186 que fala do Rima, linguagem acessível, acredito que assim a gente atende, mas vamos ouvir o que os membros acham. Traduzido seria para deixar claro para quem elabora que aquela informação técnica, pesada e tal ela tem que ser traduzida, não adianta ele colocar o dado e falar, PM 2,5, PM 10, o que é isso para a população? A população precisa entender, como a Dra. Fátima explicou ontem o que é o moderado, o que é isso? Posso sair? Tenho que colocar a máscara? Não tem. Então, eu acho que a tradução acho que orienta o gestor público a ter o cuidado da forma de escrever, porque a gente conhece a área técnica, a gente tem dificuldade de traduzir aquilo que ele está querendo dizer de uma forma que a população entenda de uma maneira mais fácil. Bem, está colocado aí para sugestões, críticas.

A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) – Eu particularmente, eu deixaria de linguagem acessível e tiraria de forma objetiva e didática. Que é um aposto de qualificação, eu já estou qualificando em linguagem acessível. Não sei. Não é excludente, mas eu acho, eu estou dizendo... É. Pois é. Então, eu tiraria de forma objetiva e didática e colocaria com informações traduzidas em linguagem acessível. Não sei o que os senhores acham. Bocuhy.

O SR. CARLOS ALBERTO HAILER BOCUHY (SESBRA) – Eu acho que didática e acessível são coisas diferentes em termos de formulação, metodologia, eu manteria a palavra didática.

 A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) – Tá. Tudo bem.

O SR. CARLOS ALBERTO HAILER BOCUHY (SESBRA) – Muito bem, André. Eu acho que perfeito.

O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Abema) – Eu não entendi, Dra. Fátima. É porque na verdade esse item seria um item também lá no conteúdo mínimo, então nós ajustaríamos agora o conteúdo mínimo fazendo referência ao resumo executivo. Tem um anexo que é o conteúdo mínimo e lá a gente faria referência ao resumo executivo para constar no corpo do relatório. Atende?

O SR. DANIEL COBUCCI DE OLIVEIRA – TITULAR (MS) – É uma forma até de destacar. Então assim, só vejo coisa positiva nessa colocação aqui.

1387	A SR ^a . ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) – Pode
1388	ser? Então, vamos fazer o seguinte, vamos mexer primeiro no anexo e depois a
1389	gente encaminha a votação. Correto? Então, vamos no anexo agora. Isso. André,
1390	como seria?
1391	
1392	
1393	O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Abema) - Eu entendo que o
1394	resumo executivo deveria ser o primeiro ponto.
1395	
1396	
1397	A SRa. ZILDA MARIA FARIA VELOSO - Presidente da CTQAGR (MMA) -
1398	Então, a gente vai precisar renumerar tudo agora, a gente coloca como Então,
1399	está bom, é um novo art. 1º, dá um Enter aí, vamos ver se vai automático. Beleza.
1400	Então, como a gente faria? Resumo executivo?
1401	
1402	
1403	O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Abema) - Resumo executivo. E o
1404	comando está no corpo da Resolução.
1405	
1406	
1407	A SRa. ZILDA MARIA FARIA VELOSO - Presidente da CTQAGR (MMA) -
1408	Perfeito. Eu cortei o estadual lá, porque não é só estadual, a gente está chamando
1409	o tempo todo de relatório de monitoramento da qualidade do ar, ele vai ser
1410	estadual ou distrital dependendo da origem dele. Relatório de avaliação, não é de
1411	monitoramento, o Mandari está me corrigindo aqui. Certo? Então, vamos corrigir,
1412	em vez de monitoramento coloca avaliação. Exatamente. Mais algum ponto dentro
1413	desse conteúdo mínimo para correções? Renato Brandão, Governo de Minas
1414	Gerais.
1415	
1416	
1417	O SR. RENATO TEIXEIRA BRANDÃO - TITULAR (Abema/MG) - Renato, Minas
1418	Gerais. Eu acho que o resumo executivo poderia chamar o artigo e o parágrafo
1419	que ele está falando para ficar referenciado.
1420	
1421	
1422	A SRa. ZILDA MARIA FARIA VELOSO - Presidente da CTQAGR (MMA) - Lá
1423	naquele parágrafo?
1424	
1425	
1426	O SR. RENATO TEIXEIRA BRANDÃO - TITULAR (Abema/MG) - É só resumo
1427	executivo, conforme Parágrafo Único do Art. X.

A SRa. ZILDA MARIA FARIA VELOSO - Presidente da CTQAGR (MMA) -

Então, põe como uma nota de rodapé, para não ficar no texto, põe um asterisco

em resumo executivo e põe uma nota de rodapé. Certo? Senão o texto fica sujo. Tá? É isso, Dra. Fátima?

1434 1435 1436

1437

1438

1439

14321433

A SRª. FÁTIMA APARECIDA DE SOUZA BORGHI – TITULAR (MPF) – Fátima Borghi, Ministério Público. É exatamente isso, como técnica legislativa você não precisa porque o único Anexo I será esse, porque você vem numa norma, então você não tem que fazer referência ao artigo, você põe artigo conforme Anexo I, depois você vai lá no Anexo I não vai dizer que esse anexo refere ao art. X.

144014411442

1443

1444

A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) – Então pronto, então não precisa, não precisa, não precisa.

1445 1446 1447

A SRª. FÁTIMA APARECIDA DE SOUZA BORGHI – TITULAR (MPF) – É técnica administrativa.

1449 1450

1451

1452 1453

1454

1455

1456

1457 1458

1459

1460

1461

1462

1463

1464

1465

1466

1467

1468

1469

1470

1471

1472

1473

1474

1475

1476

1448

A SRa. ZILDA MARIA FARIA VELOSO - Presidente da CTQAGR (MMA) - Eu acho melhor. Tá. Então, encaminho para votação junto esse anexo com as correções feitas agora, esse anexo que nós estamos chamando de I, que eu não sei se vai ficar I, vai ficar II, vai ficar III, nós vamos ver depois, e o parágrafo do novo artigo aprovado há pouco. Então, seria as correções no título, as correções no título deste anexo, inserir no resumo executivo, corrigir o título inserindo o resumo executivo como novo item I e as correções, a inserção de um parágrafo, ou um novo artigo que trata da comunicação e da publicidade dos relatórios de qualidade do ar. Aqueles que são favoráveis às duas inserções se manifestem levantando a mão. 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, que são contrários. Abstenções? 7 votos favoráveis e 2 abstenções. Certo? Eu não votei, eu não preciso votar se eu não quiser, eu não preciso, o Regimento prevê isso. Meu voto é de minerva, eu posso qualificar meu voto, ás vezes eu qualifico, às vezes eu não qualifico, não senti necessidade agora. Eu posso votar, não senti necessidade. Voto se quiser, assim está no Regimento, estou seguindo o Regimento Interno. Bom, então com isso a gente... Aí agora a gente volta lá para o 10º que já tinha taxado, na sequência tem um novo artigo que eu não sei se a gente puxa para lá ou não. Depois do 10º. Esse aí. Eu acho que a gente colocaria na sequência, o que vocês acham? Ou no final, porque ele está falando de gestão da qualidade do ar, é muito mais do que o relatório. A gente pode deixar aí ou colocar no final do texto. Acho que pode deixar aí, porque eu estou falando de uma coisa mais ampla, são todas as informações relativas a esse assunto. Então, a proposta de redação é a seguinte, compete ao Ministério do Meio Ambiente a divulgação em sua página da Internet de links para acessos às redes, eu acho que aí tem crase, às redes, dados e informações dos Estados e do Distrito Federal relacionadas à gestão de qualidade do ar, da qualidade do ar. Sugestões? Podemos encaminhar a votação? André.

O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Abema) – Vou passar para o Cláudio Alonso.

O SR. CLÁUDIO DARWIN ALONSO (Cetesb) — Olha é uma certa provocação, mas vou fazer. Cabe ao Governo Federal fazer algumas coisas também em termos de licenciamento e algumas fontes, não são muitas, mas é verdade. Como é uma gestão, por que o Governo Federal não deve, assim como os Estados e Municípios, também na sua, não é grande, também não prestar informações à população sobre como é que ele gerencia aquela quantidade de fontes que são, como é que chama? Que são de fronteira, que são atribuições do Governo Federal, não são muitas, mas porque também eu acho que o Governo Federal nesse aspecto deveria também dispor de seus dados e não só Estados e Municípios.

A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) – Cláudio, não estamos nessa Resolução tratando de licenciamento ambiental e nem do Sislic.

O SR. CLÁUDIO DARWIN ALONSO (Cetesb) – Eu estou falando de divulgação de dados, só divulgação de dados, os dados que o Governo Federal porventura tenha também devem ser divulgados.

A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) – Então, tiraria dos Estados e do Distrito Federal e colocaria dados e informações relacionadas à gestão da qualidade do ar. Pode ser? Então tá bom. E tira o 12, isso mesmo. Podemos encaminhar a votação? Aqueles que são favoráveis à redação conforme ela se encontra, por favor, se manifeste. 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8. 9. 9 votos favoráveis. Votos contrários? Nenhum. Abstenções? Nenhuma. Posso votar. Aí nós temos propostas do art. 11, essa proposta é originaria da 26ª Reunião da Câmara Técnica. Durante os períodos, isso daí tem a ver com a proposta, com a proposição de ontem que tinha sido rechaçada por essa Câmara Técnica, mas vou ler assim mesmo. Então, supressão, então tira. Também a supressão integral do 12 também pode taxar, já está pedindo a supressão. Nova redação para o 12, eu acho que essa redação do 12 fica comprometida em função da proposta que foi aceita ontem, foi a proposta que já estava na Câmara Técnica. Então ela não precisa nem ser votada, então ela é taxada. O 13 é pedida a supressão integral, pode suprimir. O proponente pede a supressão.

A SR^a. EVANGELINA DA MOTTA PACHECO ALVES DE ARAÚJO VORMITTAG (Apromac) – Eu não pedi a supressão, eu disse que já foi votado, na verdade devia ter sido mostrado junto, foi isso que expliquei ontem.

A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) – Volta um pouquinho. Supressão integral do art. 13 abaixo.

A SR^a. EVANGELINA DA MOTTA PACHECO ALVES DE ARAÚJO VORMITTAG (Apromac) – Esse sim, mas o abaixo não, mas o abaixo também não vai ser nem lido porque já foi...

A SRa. ZILDA MARIA FARIA VELOSO - Presidente da CTQAGR (MMA) -Estou dizendo desse que está ali, vocês solicitaram a supressão integral do art. 13, agora vamos ler os próximos. Essa nova redação proposta pro 13 fica comprometida em função da votação de ontem e da proposta feita pela PROAM e Apromac não ter sido, ter sido rechaçada por essa Câmara Técnica. Correto? Desculpe, ter tido voto contrário, não aprovada. Então, desculpe, eu corrijo, peco que corrija nos autos. Não foi aprovada por esta Câmara Técnica. Eu acho que ninguém se manifesta contrário ao art. 14, né, o Ministério do Meio Ambiente e nem nós, o Ministério do Meio Ambiente deverá encaminhar ao CONAMA proposta de revisão da Resolução CONAMA 05/89 no prazo de até 12 meses após a publicação desta Resolução. Aqueles que se manifestam favoráveis a esta proposta, por favor, se manifestem. Vou levantar a mão. 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10. 10 votos favoráveis. Então, não existem votos contrários e nem abstenções. Por consenso votamos o art. 14. E o art. 15, essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação ficando revogada a Resolução Conama 03/90 e os itens 2.2.1 e 2.3 da Resolução Conama 05/89. Aqueles que se manifestem... Isso está certo? A Abema tinha ficado de dar uma. Então, perfeito. E depois a gente vai ter que transferir parte deste conteúdo para a ementa. Tá? Então, aqueles que se manifestam favoráveis a esse artigo, por favor, levantem a mão. 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 10 votos favoráveis, nenhuma abstenção. Aprovado por unanimidade. Então, agora o nosso trabalho não está concluído ainda, voltamos ao art. 1º. Dr. Bocuhy. Ah é, o Dr. Bocuhy tinha feito uma proposta que eu falei que a gente faria a discussão, podemos fazer nesse momento. Perfeito. É em relação àquela preocupação externada ontem quanto à capacidade de suporte com áreas já enfrentando problemas em relação ao...

O SR. CARLOS ALBERTO HAILER BOCUHY (SESBRA) – O de cima. Ok. Está aí como art. X. O nosso objetivo é equacionar a questão da preocupação com área saturada de licenciamento ambiental. Nós estamos aqui propondo a inclusão de um dispositivo usado em São Paulo pela Cetesb, que é da compensação de

emissões, significa o seguinte, que cada vez que for licenciar alguma coisa, determinada área já saturada por poluente para a gente evitar que esse licenciamento represente, na verdade, agregar mais poluição a essa área cria-se um mecanismo de sequestro de poluentes, de negociação que você possa abrir um vácuo para inserir esse novo empreendimento. E aí a nossa proposta é de um ganho mínimo de 10% com relação à poluição tendo por base aquele empreendimento que se insere. Eu acho que é bastante razoável, na verdade é uma medida antidespoluição, se trata de uma política de despoluição, mas eu creio que para nós isso traria uma segurança muito maior no quesito licenciamento.

A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO - Presidente da CTQAGR (MMA) -Obrigado, Bocuhy, pela apresentação. A proposta está na tela, ela tem a ver com a aquela preocupação externada ontem, eu fiz algumas sugestões, antecipei algumas sugestões ao texto, mas também antecipei ao Bocuhy que eu não sei se a gente vai conseguir aprovar esse comando adiante, mas eu acho que a gente poderia minimamente discutir e acatar tendo em vista a orientação que o Governo Federal tem passado de aguardar a discussão no Congresso do Projeto de Lei que trata do licenciamento ambiental e enquanto isso não fazer nenhuma proposta que modifique, ou que aprimore o instrumento licenciamento ambiental. Claro que isso não está no papel, mas talvez a gente tenha dificuldade de colocar isso adiante, mas eu não... Tecnicamente o Ministério do Meio Ambiente não vê nenhum impedimento técnico para a proposta apresentada. Eu posso lhe antecipar isso, do ponto de vista técnico isso já é uma prática de alguns Estados, a gente acha a prática positiva, ela corrobora com a gestão e com o planejamento ambiental, a gente acha que isso é extremamente bem-vindo, eu falo pelo Ministério, não falo pelo Ibama, o Ministério da Saúde, mas eu acho que o Ibama, o João já assentiu aqui que concorda também, eu só veria essa dificuldade, o Daniel também, mas eu só veria essa dificuldade que a gente já tinha falado, mas do ponto de vista técnico eu não vejo problema algum, quero ouvir os demais, o Wanderley já levantou ali a plaqueta dele. Por favor, CNI.

O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA – TITULAR (CNI) – Wanderley, CNI. Bom, a minha observação se remete também à minha fala anterior na qual esse é um instrumento, Dr. Bocuhy, que em momento algum nós debatemos tanto no dois GTs que nós participamos, quanto das duas vezes que essa matéria teve na Câmara Técnica. Ele é uma questão de gestão, claramente de gestão, envolve o licenciamento também, mas envolve a questão de gestão, e é um tema que merece um debate maior. Acho complicado debater e aprovar algum mecanismo nessa Resolução neste momento, podemos até debater a pertinência, eu acho que na questão da 05 certamente esse tema deve ser debatido, porque isso é gestão de qualidade do ar. Agora, temos dificuldade, até porque teríamos que, como vocês mesmos muitas vezes fazem, consultar as bases, ver a aplicabilidade

disso em todo País e tudo mais. Não somos contra e nem a favor do dispositivo, mas, Dra. Zilda, a dificuldade que nós temos aqui neste momento é de discutir um tema que em momento algum, nos últimos 5 anos que a gente trata dessa matéria, nós discutimos essa questão e ele tem um forte viés voltado à questão da gestão, muito mais que padrões de qualidade do ar. É apenas a minha ponderação nesse momento.

A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) – Eu não vou discordar da tua fala, mas eu só queria acrescentar que a gente não discutiu na forma de texto, mas isso foi colocado por diversas ocasiões pela Sociedade Civil desde o Grupo de Trabalho. Então assim, nós nunca tínhamos formalizado num texto concreto, mas foi uma fala constante do Dr. Bocuhy, que eu lembro, em relação, a Evangelina também colocou isso em alguns momentos, mas eu acho que é legítimo o setor colocar uma proposta e ter os posicionamentos contrários e a favor.

O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA – TITULAR (CNI) – Nesse caso também tem uma observação a ser feita que nós aprovamos o dispositivo ligado à questão do licenciamento, para o padrão vigente, neste caso específico ele se refere ao padrão de qualidade do ar final. Então, esse é um ponto que ia contrariar o dispositivo já aprovado por esta Câmara. Eram essas as observações que eu faria de início. Patrícia.

A SR^a. PATRÍCIA HELENA GAMBOGI BOSON – SUPLENTE (CNT) – Patrícia Boson, CNT. Eu acho a ideia muito boa e eu acho um risco colocar ela aqui sendo que a gente pode avançar e melhorá-la lá na 5 junto com outros elementos da gestão da qualidade do ar. Eu tenho receio dela aqui ficar empobrecida, além de ter alguma porção de dúvidas em relação à questão final, o parágrafo não bate muito com o *caput*, mas não vou nem entrar nessa discussão de mérito, de forma, porque a ideia é uma ideia que eu acho que deveria ser guardada para a gente discutir na 5 e fazer de uma forma, inclusive, bem mais trabalhada, como instrumento de gestão, podendo até avançar numa linha de instrumento econômico, alguma coisa assim. Então, eu só fico, assim, com receio, reforçando o que a fala do... Reforçando a fala do Wanderley, de que se essa colocação não seria mais adequada até para o enriquecimento da ideia lá na Resolução nº 5 que a gente está propondo, porque seria um instrumento de gestão a ser, inclusive aperfeiçoado, se for o caso.

O SR. RENATO TEIXEIRA BRANDÃO – TITULAR (Abema/MG) – Renato, Minas Gerais, vou passar para o Claudio Alonso.

O SR. CLÁUDIO DARWIN ALONSO (Cetesb) - Olha, o instrumento solicitado ele é fantástico, só que ele é um instrumento que implica numa avaliação econômica muito forte, nós aqui não temos mandato para isso, e não fizemos uma discussão muito profunda nesse sentido. São Paulo tem uma regulamentação sobre isso, mas tem uma falha, paciência, dentro do que foi possível fazer foi possível fazer, então, é o seguinte, esse tipo de instrumento ele está restrito apenas a regiões onde existe uma qualidade do ar P1 ou maior. Então, onde P1 ou maior você em São Paulo por Lei, é Decreto, você pode usar um instrumento de compensação ambiental, e é utilizado. Ele basicamente tem sido utilizado e a gente tem acompanhado o que acontece no mundo inteiro com esses instrumentos, no geral são intramuros. Eu vou citar uma empresa aqui, porque pelo porte e respeito que a gente tem a gente pode citar, digamos que a Petrobras, que é um complexo imenso, ele tem uma caldeira que está dentro do padrão, ele está dentro do padrão, mas emite bastante, mas está dentro do padrão, emite bastante o quê? Em relação à região total. Eu não vou impedir um novo investimento da Petrobras dentro da Petrobras se ele pegar aquela caldeira e reduzir 110% da nova unidade, digamos assim. No geral é intramuros que a gente tem conseguido fazer isso, ou seja, a própria empresa que tem uma fonte autorizada e dentro de padrão, mas ela pode reduzir, ela reduz, porque o padrão de emissão, assim como o padrão de qualidade do ar ele é uma bobagem se ele não for entendido como um todo, e o que você está falando é exatamente isso, vamos entender como um todo. Você lembra de um projeto que nós fizemos em São Paulo que chamava capacidade de suporte? É isso, o que você está falando é isso. O que você está falando é isso. Eu fico emocionado, porque eu coordenei esse projeto, e eu fico mais emocionado ainda sabe com o quê? Que esta Resolução, em que pese não parecer, do jeito que ela foi aprovada ela é uma Resolução de capacidade de suporte. Esta, do jeito que ela foi aprovada, desta forma nós já temos instrumentos suficientes para gestionar a qualidade do ar mesmo que a compensação não seja usada. Pode ser usada? Pode. Mas não dá para ser usada nesta Resolução. Essa Resolução ela trata de qualidade e não de gestão. Então, é muito difícil a gente colocar um item de gestão, até porque ele tem um impacto econômico extremamente forte, nós não discutimos isso, nós não temos nem autorização dos Estados para aprovar um negócio desses, acho que ninguém tem, o Ministério não tem, acho que ninquém tem, porque é muito forte essa proposição, de você permitir uma fonte de 100, desde que ela tire 110, é muito forte isso. Então, é possível, em São Paulo se faz intramuros, e intramuros, não se consegue fazer extramuros ainda, e ainda de forma restrita. Dessa forma, eu acho que a Resolução como está aprovada ela é uma Resolução de capacidade de suporte já, e novos instrumentos eles devem ser colocados no PRONAR, aqui não dá, aqui não dá, porque é um instrumento de gestão.

1655

1656

1657

1658

1659

1660

1661

1662

1663

1664

1665

1666

1667

1668 1669

1670

1671

1672

1673

1674

1675 1676

1677

1678

1679

1680 1681

1682

1683

1684

1685 1686

1687

1688

1689

1690

1691

1692

1693

1694 1695 1696

1697

1698 1699 A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) – Eu tenho inscrito o Bocuhy.

O SR. CARLOS ALBERTO HAILER BOCUHY (SESBRA) - Eu concordo em parte com o que foi colocado pela CNI e também com o Claudio, fico muito feliz, Claudio, de ver você sensibilizado com capacidade de suporte de novo, porque quando nós pedimos para fazer de Cubatão você foi fazer em Paulínia, mas fez e foi muito bem feito, foi um projeto fantástico, mas deveria fazer Cubatão. Era tido como uma área um pouco perdida no processo, não é o mérito aqui, mas a questão para nós é a seguinte, já que nós estamos tratando de licenciamento nessa Resolução e tratar de licenciamento na forma como aqui está, não se adotando padrão final, o padrão de segurança, a saúde pública, mas se adotando uma meta intermediária como standart para essa decisão pelo órgão licenciador, nós temos que ter algum mecanismo que permita uma segurança. E aí, André, eu acho que 10% não é um sacrifício excessivo se você considerar o relicenciamento, uma licença quando é renovada, você sabe que a Petrobrás quando ela tem que renovar uma licença, ela às vezes tem ganhos maiores que isso, por conta de avanço tecnológico. Então, do que nós estamos falando aqui, na verdade, é de adequação tecnológica, isso aqui de certa forma, esse dispositivo, ele estimula a inovação tecnológica em todo o sistema e hoje o que nós temos que avançar em termos de posição atmosférica é justamente na questão, por exemplo, de veicular a mudança tecnológica para P8, como a Dra. Zilda fala, eu falo Euro 6 ainda, mas, então algumas coisas elas vão ter que encaminhar. Então, para nós, colocando essa proposta agora, seria uma segurança mínima de você adotar o licenciamento com uma meta que para nós é insuficiente, mas com esse dispositivo nós conseguiríamos uma despressurização das áreas já saturadas. Caso contrário, André, nós estamos criando aqui um dispositivo nessa Resolução que é inconstitucional, a discussão vai ser jurídica, porque você vai criar um mecanismo onde todo licenciamento ambiental em área saturada ele vai apresentar um Plus de poluição, e isso não vai prosperar. Se nós criarmos esses mecanismos isso dá para vocês, inclusive da área econômica, para o pessoal da área industrial, dá uma segurança de poder continuar atividades econômicas, e por outro lado você cria para a saúde pública um dispositivo de segurança. Queria argumentar com isso, Dra. Zilda, para dizer que não é fazer um sacrifício excessivo, mas é um sacrifício mínimo para você poder implementar uma norma como essa.

173217331734

17351736

1737

1738

1739

1740

1741

1742

1743

1744

1700 1701

1702

1703

1704

1705

1706

1707

1708

1709

1710

1711

1712

1713 1714

1715

1716

1717

1718

1719

1720 1721

1722

1723

1724

1725 1726

1727

1728

1729

1730 1731

A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) – Antes de passar a palavra pro André, Bocuhy, eu não estou entendendo que os Estados estão se furtando a isso, o questionamento que eles estão tendo é em relação a licenciamento ambiental e ser nessa Resolução, a exemplo que a CNI falou. Eu posso entender que é um instrumento novo, o Cláudio colocou a experiência do Estado de São Paulo, eu acho, eu diria que é um instrumento do futuro, eu acho que isso é uma coisa que pode perfeitamente bem ser aplicada pelos órgãos em conjunto. Eu acho que esse relacionamento é desejável do ponto de vista do licenciamento ambiental, mas eu até respeito e concordo com a opinião deles no que diz respeito a tratar desse detalhamento da gestão nesta Resolução, e ainda assim também tratar do licenciamento ambiental. Entendeu?

Assim, aí eu tenho dúvidas se a gente, também acho que por uma questão de lógica, em função do que aprovamos ontem fica comprometida a proposição violações ao padrão de qualidade do ar final, a palavra final fica comprometida em relação a isso. Se eu ontem aprovei um dispositivo que acata para fins de licenciamento os padrões intermediários, eu colocar o final aqui esse dispositivo é contrário ao outro, vai dar um conflito no texto em relação a isso. Eu posso em nome do Ministério do Meio Ambiente já que já aprovamos um comando de que o Ministério vai ter 6 meses para apresentar uma proposta de revisão da Resolução 05, incorporar preliminarmente, porque vai trazer ao Conselho, esse texto à nossa proposta da 05 e aí isso ficaria como nós já fizemos ontem formalizado nas gravações dessa reunião, e como diria o outro no fio do bigode do meu cabelo, não tenho bigode, mas tenho cabelo. (*Risos!*). Entendeu?

O SR. CARLOS ALBERTO HAILER BOCUHY (SESBRA) – Então, Dra. Zilda, eu entendo o seguinte, quando a gente faz toda essa argumentação aqui com relação à gestão na verdade nós estamos tratando de licenciamento.

A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) – Pois é, e aí eu tenho medo da gente perder esse dispositivo.

O SR. CARLOS ALBERTO HAILER BOCUHY (SESBRA) – Agora, se nós estamos tratando de licenciamento num item específico, a gente tem que colocar alguma salvaguarda pra isso. E a nossa proposta com relação, a nossa argumentação com relação a isso, ela é muito sólida, porque do jeito que está vocês vão correr o risco de uma insegurança jurídica muito grande, enquanto que esse dispositivo proposto por nós ele permite a continuidade de atividade econômica, permite a despressurização de áreas contaminadas e dá segurança jurídica ao processo. Eu acho que sim, porque você tem um dispositivo para a despressurização.

 A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) – Pela sua fala eu entendo que você quer permanecer nesta Resolução com essa proposta?

O SR. CARLOS ALBERTO HAILER BOCUHY (SESBRA) – Eu acho, porque nós estamos tratando de licenciamento...

A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) – Mas ontem nós já colocamos no dispositivo relacionado ao licenciamento.

O SR. CARLOS ALBERTO HAILER BOCUHY (SESBRA) – Dra. Zilda, se a gente trata de licenciamento que é a gestão, nessa Resolução...

A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) – Mas nessa Resolução a gente não está tratando da gestão especificamente, a 05/89 é que trata com objetividade, com total... Então assim, o que estou me dispondo em nome do Ministério do Meio Ambiente...

O SR. CARLOS ALBERTO HAILER BOCUHY (SESBRA) – A senhora está pedindo que eu retire a proposta? Eu não posso retirar.

A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) – Eu estou pedindo para apresentar essa sua proposta na revisão da 05, essa Resolução quando aprovada, a partir do momento em que ela sair da Câmara Técnica a minha equipe técnica já será demandada para começar a trabalhar na revisão da 05.

 O SR. CARLOS ALBERTO HAILER BOCUHY (SESBRA) – Então, deixa eu lhe dizer uma coisa, na 05 nós temos N propostas para a Resolução 05, porque é todo um conjunto multisetorial de mudanças de acordo com a alteração tecnológica que tem que ocorrer. Então, aí nós vamos para um debate muito forte, porque é gestão e aí gestão é uma questão que vai exigir mesmo. Agora aqui é a pedra, estamos tratando da pedra fundamental do processo.

A SRa. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) – Mas esse mecanismo que o senhor está chamando de compensação das emissões é um mecanismo de gestão, ele é um mecanismo de gestão, é um indicativo de como essa Resolução que trata de padrões, vamos fazer, vamos acabar com as conversas paralelas, para a gente poder ter uma objetividade e vencer esse ponto. É um mecanismo de gestão, porque essa Resolução trata dos padrões, que a 03 trata dos padrões de qualidade do ar, esse ponto avança em relação ao licenciamento e como eu vou tratar padrões de uma área já com saturação. Então. isso é gestão; objetivamente isso é gestão. Eu acho que não causa insegurança, porque aprovamos ontem um dispositivo que diz que para fins de licenciamento ambiental você vai ter que observar e eu acho que aqui ele pede passar, porque ali está dizendo que a gente vai observar os padrões intermediários, já que eu criei essa regra dentro da Resolução, eu estou sendo coerente que eu não vou poder licenciar com o final, sendo que o que está em vigor é aquele outro intermediário. É isso que eu estou dizendo. Então, eu pediria ao Bocuhy que não seria bem retirar, mas retirar desta Resolução e sendo que o Ministério se compromete no

comando do art. 14 que foi aprovado aqui hoje, redação do 14, apresentar uma proposta de texto. Nós vamos, nós nos comprometemos, o Luiz está aqui comigo, o técnico, é um dos técnicos que trabalha nessa área conosco no Departamento de Qualidade Ambiental e Gestão de Resíduos, a inserir na proposta do Ministério esse texto a ser encaminhada ao Ministério, quer dizer, não vai ser a proposta que vai ser aprovada, depois passa pela Câmara Técnica para aprovação. Eu não sei se você pode concordar com isso. Bocuhy.

O SR. CARLOS ALBERTO HAILER BOCUHY (SESBRA) – Eu gostaria de fazer uma declaração, então, Dra. Zilda, eu sou absolutamente simpático à ideia de fortalecermos todos os mecanismos da 05, nós vamos ter que fazer isso, mas pela minha própria questão estatutária da organização que eu represento, eu não posso deixar de fazer uma proposta que ela elimine a insegurança jurídica, principalmente com relação à segurança da população. Então, eu mantenho a proposta para dar segurança jurídica. É essa a minha...

A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) – Aonde... Eu estou entendendo que...

O SR. CARLOS ALBERTO HAILER BOCUHY (SESBRA) – É o licenciamento em meta não padrão.

A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) – Aonde o senhor pretende colocar esse texto? Vamos lá.

O SR. CARLOS ALBERTO HAILER BOCUHY (SESBRA) – Teria que ser no artigo de licenciamento, qual é o....? Nós fizemos sem... Art. XX. 3º. Pode dar um pulinho lá? Copia tudo e leva para o 3º, por favor. Têm pequenas alterações aí de redação.

A SRª. PATRÍCIA HELENA GAMBOGI BOSON – SUPLENTE (CNT) – Reforçando que a questão do licenciamento está ali, porque está relacionado com padrão, que é o tema da coisa, quer dizer, não está licenciamento ali, porque está o licenciamento, porque lembrou do licenciamento, é porque está relacionado com a aplicação do padrão.

A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) – Eu entendi, está relacionado ao padrão. Não. É logo a seguir, espera aí. Está aí.

1880	Seria o § 4º. O § 4º é o último do art. 3º? É né? Beleza. Aí ela teria que ter um
1881	novo artigo, não é isso? Pois bem, teria que ser um novo artigo logo após o 3º. Vai
1882	ficar estranho. Não? Não sei, tanto faz, pode ser. Então deixa, tira ali, tira então o
1883	título que está colocando ali, art. XX e isso aí. Isso. Pronto. Deixa como
1884	parágrafos. E aí a gente coloca em votação.

O SR. CARLOS ALBERTO HAILER BOCUHY (SESBRA) – A senhora me permite antes de votar, área impactada... Esse não é o último texto que eu mandei para vocês.

- A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO Presidente da CTQAGR (MMA) Agora. Foi agora. O que foi colocado aqui.

O SR. CARLOS ALBERTO HAILER BOCUHY (SESBRA) – Mas, não é o texto editado.

1900 A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) – Aí 1901 Bocuhy, foi copiado daí.

O SR. CARLOS ALBERTO HAILER BOCUHY (SESBRA) – É porque eles mostraram o outro, está bom. Ok. No parágrafo XX mais 1 ali, impactada e se realizado, tem um E ali, e no último... Copia esse, mas vamos editar primeiro, é rapidinho. Essa compensação das emissões deverá, deverá, e tira o não poderá, deverá exceder em... Não, não. Embaixo.

- 1911 A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO Presidente da CTQAGR (MMA) –
 1912 Podia ter corrigido direto no texto ao invés de corrigir aí na proposta dele. Corrige
 1913 direto no texto.

O SR. CARLOS ALBERTO HAILER BOCUHY (SESBRA) – Tira o não poderá e coloca deverá. Isso. Deverá, não, deverá, tira o não. Deverá. Isso. É isso.

- 1920 A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO Presidente da CTQAGR (MMA) –
 1921 Podemos votar então? Podemos votar? Eu vou encaminhar a meu pedido e
- 1922 pedido de outros uma votação nominal e não coletiva, porque daí cada um tem a 1923 oportunidade se justificar pelo voto. Eu acho que a gente deixou bem claro as

posições, então, começo pela CNI, Dr. Wanderley. Perdão, Bernardo, que é o primeiro. Bernardo está lá embaixo do ar condicionado. Vai lá Bernardo.

O SR. BERNARDO SOUTO – TITULAR (CNC) – Eu voto contra a proposta nesse momento, não que a ideia seja ruim, mas eu acho que inserir a ferramenta, o instrumento da compensação numa Resolução de padrões é a gente inverter a ordem das coisas, a gente está colocando o carro na frente dos bois.

O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA – TITULAR (CNI) – A CNI também acompanha o posicionamento da CNC fazendo uma qualificação, apoiamos a ideia, para nós é até muito importante que haja um dispositivo desse, mas gostaríamos de discutir na 05, até porque a CNI ela sempre defendeu a revisão da 05 juntamente com os Estados da importância dessa revisão. Então, a ideia é muito boa, só não concordamos de colocá-la nesse momento. E outra questão que me surgiu aqui é que a gente tem propostas também para compensação, textos, né, e nós não trouxemos, porque não sabíamos que esse tema seria discutido. Então, achamos que é oportuno, mas na revisão da 05.

O SR. RENATO TEIXEIRA BRANDÃO – TITULAR (Abema/MG) – Renato, Minas Gerais, também sou contrário em função de entender que essa discussão deve ser feita na 05.

O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Abema) – André França, Abema. Pelos mesmos motivos que o Renato expos, a ideia tem mérito, nós acompanhamos, entendemos a importância, mas acreditamos que essa discussão tem que ser feita na 05 também.

A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) – Zilda Veloso, Ministério do Meio Ambiente, o nosso voto é contrário, mas eu também gostaria de qualificar que o Ministério vê com muito bons olhos a proposta feita pela SESBRA, Ministério Público e PROAM e Apromac, perdão, vai ser ato falho também, PROAM também, então ótimo. E o Ministério já se compromete a colocar esse tema dentro da proposta que vai enviar ao CONAMA como um dos mecanismos de gestão da qualidade do ar possíveis de ser feitos, se não aqui no licenciamento ambiental, não sei, mas eu acho que a ideia é muito boa e é uma ideia, como eu disse, de futuro, então nós colocamos isso também na nossa revisão, mas neste momento, por entendermos que isso pode, que isso não deve ser tratado nessa Resolução, o nosso voto é contrário.

O SR. DANIEL COBUCCI DE OLIVEIRA – TITULAR (MS) – Daniel, Ministério da Saúde. Meu voto também vai no mesmo sentido dos demais que votaram até então, garantindo esse compromisso de discutir essa questão, defender essa questão na revisão da CONAMA 05.

O SR. VITOR HUGO KACZMARKIEWICZ DOS SANTOS (Anamma /SE) – Vitor Hugo, Anamma. Concordo também que esse assunto tem que ser tratado na 05, então também meu voto é contrário.

A SR^a. PRISCILA BERNARDES (CNM) — Priscila Bernardes, CNM, corroboro com a fala de todos até o momento, e que nesse momento seria um pouco equivocado tratar desse assunto, então, concordamos de votar na 05 também, de discutir.

A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) – Evangelina.

O SR. CARLOS ALBERTO HAILER BOCUHY (SESBRA) – Eu vou votar primeiro.

 A SRa. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) – Tá bom.

O SR. CARLOS ALBERTO HAILER BOCUHY (SESBRA) – Carlos Bocuhy, do PROAM, representando a SESBRA. Eu queria dizer que o nosso entendimento e aqui com a Assessoria do engenheiro Olímpio Alvares que está nos subsidiando nessa discussão toda, que tratarmos de licenciamento nessa Resolução sem termos um dispositivo que represente segurança para áreas saturadas, representa colocar um dispositivo que oferece uma grande insegurança jurídica. Então, é por conta da insegurança jurídica que nós mantivemos a proposta e o nosso voto é favorável, achamos que é uma questão de essência e sem esse dispositivo, outro dispositivo que dê segurança, não vi nenhum outro aqui, essa questão do licenciamento não deveria constar dessa Resolução também.

A SRª. EVANGELINA DA MOTTA PACHECO ALVES DE ARAÚJO VORMITTAG (Apromac) – Evangelina, Apromac, eu sigo as palavras do Bocuhy e o voto é favorável.

A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) – Muito obrigado senhores membros da Câmara Técnica, temos 8 votos pelo não e 2 pelo sim. Então, essa proposta não foi aprovada. Vamos ao texto então? O senhor tem outra proposta?

O SR. CARLOS ALBERTO HAILER BOCUHY (SESBRA) – É uma outra proposta, é rápida e ela está no texto, desculpem a ordem das coisas, mas já que estamos tratando das nossas propostas já coloco agora.

A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) – Recomendação de medidas protetivas em caso de ultrapassagem dos padrões de qualidade do ar finais.

O SR. CARLOS ALBERTO HAILER BOCUHY (SESBRA) - Posso justificar?

2033 A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) – Por favor.

O SR. CARLOS ALBERTO HAILER BOCUHY (SESBRA) – É aquela questão discutida ontem sobre o alerta promovido junto à comunidade caso necessário de mudança de comportamento para proteção da população em função da questão levantada pelo Wanderley sobre a perspectiva de que isso seria uma competência do Ministério da Saúde, nós adaptamos isso a uma visão do órgão ambiental competente, e aqui, Dra. Zilda, não tive tempo de mostrar essa redação para a senhora, mas acho que ela contempla a ideia no sentido de não deixar essa lacuna.

A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) – Proposta em tela. Sempre que houver violação dos padrões de qualidade do ar finais os órgãos estaduais e distrital ambientais devem recomendar, por meio dos diversos canais de comunicação pública um conjunto de ações e medidas que visem a redução da exposição ao poluente objeto da violação. Dr. Bocuhy, em que ponto do texto o senhor inseriria essa proposta?

O SR. CARLOS ALBERTO HAILER BOCUHY (SESBRA) – Na comunicação, né, diz respeito exatamente à forma de comunicar o risco. Comunicação de risco, acho que isso tem que constar.

A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) – Volta. Desce. É após o 9º, seria após o 9º. Então, manifestações? Dr. Bocuhy, eu até poderia concordar com o texto desde que fosse retirada a palavra finais, senão nós vamos causar um problema de controle em cima dessa informação. Agora vou ouvir, a Anamma pediu a palavra, André, Governo do Estado do Rio de Janeiro.

O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Abema) — Bem, a gente entende a preocupação que vocês estão colocando, mas também entendemos que essa questão ficou superada quando a gente fala da comunicação, e fora que um outro aspecto dessa proposta em particular é que se a gente está estabelecendo aqui uma Resolução que diz sobre os padrões que serão alcançados gradativamente, e eu estabeleço um comando dizendo que sempre que tiver violação já do padrão final antes dele entrar em vigor, aí a gente tem um efeito, pode ter um efeito reverso, se eu alerto a população a cada instante, tem uma hora que ela passa a ignorar o alerta. Imagina que tenho uma sirene para o alerta de cheias, aí todo dia toca a sirene, uma hora vai acontecer um desastre, porque eu vou tocar a sirene e ninguém vai dá atenção aquilo, porque eu acho que a gente tem que ter o cuidado no comando pra gente usar o instrumento de forma apropriada. E entendendo que a questão, presidente Zilda, já foi votada ontem, inclusive, então, não sei nem se caberia a discussão, mas em respeito ao Dr. Bocuhy reafirmo aqui que entendo que não caberia pelo menos dessa forma como está colocada.

O SR. CARLOS ALBERTO HAILER BOCUHY (SESBRA) - Então, Dr. André, eu agradeço muito a deferência e a consideração, mas eu gostaria que considerasse a proposta. Qual é a nossa preocupação? É que na verdade nós estamos tratando aqui e o pedido de revisão da Resolução foi de autoria da minha instituição, lá em São Paulo no início e agora aqui também. Nosso objetivo é que com isso a gente consiga atualização de padrões de qualidade do ar na medida em que eles ofereçam segurança à saúde pública, é esse o objetivo. Quando nós tratamos de metas intermediárias, padrões intermediários, eles não se referem à segurança da saúde da população, é um objetivo que você vai estabelecer, é um objetivo formalmente trabalhado por vocês, mas quando você trabalha com a comunicação a sociedade para vulnerabilidade daquela população você tem que dizer sobre o risco que ela corre. Então, é comunicação de risco, tem que ser real, e aqui não estou me referindo à saúde, estou referindo a medidas, por exemplo, em São Paulo é muito comum a Cetesb dizer que não dá para ir lá no Parque do Ibirapuera fazer, correr, fazer exercício em pico de ozônio, né? Então, são medidas simples de comportamento que podem informar à sociedade que aquilo é inadequado. Se a gente não fizer isso para meta intermediária, nós não estaremos na verdade proporcionando um servico de informação à população, principalmente a população mais vulnerável, que seja eficiente. Então, a minha preocupação é trabalhar com o princípio da eficiência da comunicação do risco. Eu sei que existe uma dificuldade, você está adotando um padrão intermediário e como você trabalha com dois padrões? Mas na verdade se trata de comunicação de risco. Nesse sentido que nós gostaríamos de ver essa proposta contemplada, porque ela vai ensejar, da parte dos órgãos ambientais, um processo de comunicação mais efetivo que não de saúde, mas que seja de comportamento. Eu acho que você consegue envolvimento maior da população com relação a episódios que exigem alguma segurança.

A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) – André e depois Daniel.

O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Abema) — Queria passar para Cláudio, mas antes de passar para Cláudio só dizer o seguinte, eu concordo que a Resolução na forma como a gente iniciou o debate ontem ainda carecia de uma um amadurecimento em relação à comunicação, mas hoje a situação é bem diferente, a gente amadureceu a comunicação para episódio crítico, a gente amadureceu a comunicação para o dia a dia, então hoje a gente vê que está atendida essa questão, inclusive nas recomendações, enfim, na divulgação dessas informações.

O SR. CARLOS ALBERTO HAILER BOCUHY (SESBRA) – Pode apontar onde que está atendido esse dispositivo que estou pleiteando?

O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Abema) – Bem, vamos lá, quando a gente colocou, não sei era na sequência do antigo art. 7º, vamos localizar. Ou então, a gente pode fazer uma busca por comunicação. Aí mesmo. Colocamos: Cabe aos órgãos ambientais estaduais e distrital, esse aí é comunicação para o dia a dia, né, aquilo que não está relacionado à comunicação do episódio crítico, então, cabe aos órgãos ambientais estaduais e distrital a divulgação dos seus dados de qualidade do ar, utilizando os meios de comunicação de massa. E aí tudo relacionado a esses resultados, daí criar um alarme, alarmar a população desnecessariamente a gente entende que não é a forma adequada, mesmo porque a gente tem um padrão vigente e poderia causar uma grande confusão, eu não vejo como acompanhar a proposta de vocês nesse momento e vou passar para o Cláudio dá uma complementação em relação a São Paulo.

A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) – Só um minutinho, André. Ontem a gente não aprovou um texto similar no art. 9°? Onde fala da ultrapassagem nas 24 horas subsequentes e tal?

O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Abema) – Tem o episódio crítico e um corrente, esse é o corrente e o outro é do episódio crítico. Então, a gente entende que a gente cobriu...

215121522153

2154

2155

2149

2150

A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) – Ele cobre com isso. Cláudio.

215621572158

2159 2160

2161

21622163

2164

2165

2166

2167

2168

2169 2170

2171

2172

2173

2174 2175

21762177

2178

21792180

2181

O SR. CLÁUDIO DARWIN ALONSO (Cetesb) – É só para esclarecer uma coisa que essa Resolução, ela tem um grau de complexidade que às vezes não é perceptível, na simplicidade, de alguma forma ela é simples na sua apresentação. Nós já falamos várias vezes, desde do Grupo de Trabalho, enfim, várias vezes aqui também o seguinte, a comunicação à população ela se dá de acordo com a OMS, São Paulo independentemente de P1, P2, o raio que o parta P45, São Paulo só fala que a qualidade do ar está boa quando ela está dentro do padrão final da OMS, isto é comunicação. A nossa forma de gestão é que para chegar lá eu preciso etapas, então eu tenho etapa 1, etapa 2, etapa 3, enfim, a quantidade de etapas que eu quiser, porque a poluição não foi criada de uma hora para a outra e também não vai acabar de uma hora para outra. No entanto, a comunicação à população ela se dá de acordo com os critérios da OMS, só é boa a qualidade que eu informo à população quando ela está dentro do critério, não é quando está dentro do padrão que eu estou adotando, mas quando ela está dentro do critério da OMS, porque a população precisa saber o quê? O dano que aqueles graus de poluição causa a ela de acordo com a OMS, isso, a comunicação quando bem feita ela considera e eu duvido que os outros Estados farão de forma diferente, seria muita irresponsabilidade um Estado pegar P1 e falar que a qualidade é boa, não é, aí ele está mentindo, eu duvido que fala isso. Então, eu acho que não há necessidade disso, porque isso pode gerar formas de comunicação que são, que podem ser deturpadas. Então, eu prefiro deixar como está, São Paulo tem uma forma que eu acho que ela pode se espelhar durante... Não como forma, como ideologia básica é o seguinte, só é bom quando está dentro do padrão final e o resto você faz como você acha conveniente, eu acho que mexer mais nisso complica.

218221832184

2185

2186

A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) – Bocuhy pediu a palavra? Por favor.

218721882189

2190

2191

2192

2193

O SR. CARLOS ALBERTO HAILER BOCUHY (SESBRA) – Eu queria agradecer ao Cláudio, porque Cláudio você me esclarece perfeitamente. Quando você tem um marcador de qualidade do ar que diz boa é boa de acordo com o padrão da OMS, é isso, tem que ser isso mesmo, não é aceitável que você crie um outro sistema que não comunique o padrão final, padrão final. Esse é o ponto. A outra

questão é que uma coisa é você dizer o padrão está bom, o padrão está regular, e outra coisa é você informar à população quais são as mínimas salvaguardas de comportamento que ela deve ter. Então, esse caráter orientativo, Dr. André, é que nós queremos e os Estados conhecendo a sua região geográfica, e até georreferenciando a sua poluição também poderão adotar essas medidas. Eu acho que São Paulo tem um caso clássico que é o Parque do Ibirapuera que concentra milhares de pessoas com concentração de ozônio, quer dizer, é uma situação absurda, e as pessoas vão lá correr, andar de bicicleta e se exercitarem em episódios críticos, não é? Então, esse tipo de informação para nós é basilar, eu acho que seria do ponto de vista de serviço prestado à comunicação dos órgãos ambientais, isso seria imprescindível, porque é orientação mínima, ainda desconsiderando a questão se é competência da saúde ou da área ambiental, mas cabe ao órgão ambiental esse alerta, e essa metodologia é facílima de ser criada, isso é aplicado no mundo todo, você tem referência para todo lado. Então, os Estados construírem esse tipo de informação é uma tarefa relativamente fácil.

A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) – Antes de passar a palavra ao André, Dr. Bocuhy, eu acho que assim, eu falei no início à nossa opinião, a princípio eu acho esse comando extremamente oportuno, não concordo em ele ser o final, eu acho que isso causa uma dificuldade de comunicação muito grande. Eu estou dizendo em todo decorrer da Resolução que vou construir até chegar ao final, e ali eu coloco como padrão final, eu vou dar um comando errado dentro da própria Resolução. Então, assim, eu não concordo com o final. Eu concordo assim, se a gente tirar a palavra final até pode ser possível, mas se não tirar o final fica muito comprometido. O Daniel está inscrito.

O SR. DANIEL COBUCCI DE OLIVEIRA – TITULAR (MS) – Na verdade, eu quero só colocar, tentar uma coisa, vamos dizer, intermediária, pegando a fala do colega de São Paulo e do MMA, é o seguinte, eu também concordo com essa coisa de padrão final, eu acho que causa esse confundimento mesmo, acho que não é o termo mais adequado para se colocar, mas também pegando a fala do especialista se a informação é dada com base ao final, que na verdade é a OMS, talvez seria uma redação de ao invés de citar padrão final, citar valores de referência da OMS, ou recomendados ao OMS, ou seja, você tira esse confundimento de padrão final, enfim, é uma pergunta, uma proposta, uma provocação para ver se isso não pode atender.

O SR. CARLOS ALBERTO HAILER BOCUHY (SESBRA) – Posso só fazer uma observação? Perdão. Desculpe. Dra. Evangelina está pedindo a palavra.

A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) – A Evangelina acho que levantou a mão. Aí eu não sei Dra. Fátima. Evangelina.

224022412242

2243

2244

2245

2246

2247

2248

2249

2250

22512252

2253

2254

2255

2256

2257

22582259

2260

2261

2262

2263 2264

22652266

2267

2268 2269

2270 2271

2272

22732274

2275

2276

2277

2278

2279

2280

2281

2282

2238

2239

A SR^a. EVANGELINA DA MOTTA PACHECO ALVES DE ARAÚJO VORMITTAG (Apromac) - Como dito pela Zilda, ela disse o seguinte, que há uma dificuldade na comunicação disso, né, e eu acho que a dificuldade de comunicação ela existe, mas ela não pode... A dificuldade de comunicação existe, mas não deveria sobrepor ao direito de comunicação, ao direito da população em receber essa comunicação. Como o Cláudio já disse a exemplo aqui no Brasil, nós temos a Cetesb que adota a comunicação do órgão americano, o órgão americano também não... Não, espera, o índice de qualidade do ar, eu quero dizer que seque o índice de qualidade do ar para facilitar essa comunicação à população, a própria Agência Americana, ela não tem o padrão final da OMS para alguns poluentes e ela utiliza a fórmula e assim a Cetesb utiliza igual. É uma fórmula aplicada e a informação é qualitativa pelo índice de qualidade do ar. Então, sim, é possível comunicar à população baseado nos padrões finais, vamos dizer assim, da OMS, que é o que tem a salvaguarda da população. Então, essa resistência que eu vejo em relação à comunicação aqui, nós da Sociedade Civil e o Ministério Público, nós tentamos de todas as formas garantir que se fosse adotado o padrão final da OMS e garantir que a comunicação fosse feita à população. Nós não conseguimos isso, porque primeiro não há uma paridade em termos de votação aqui entre os membros, então, nós somos uma minoria, há uma maioria esmagadora que obviamente tem os seus interesses e defende suas condições ou interesses próprios no sentido de... Ou das visões diferentes, vamos dizer assim, mas nós aqui Ministério Público e Sociedade Civil, a defesa sempre foi no sentido de garantir à população a salvaguarda de sua saúde e o conhecimento do que representa os níveis de poluição para sua saúde e como a população deve se proteger para isso. E são inúmeros os argumentos de que isso não é possível, quando se tem exemplos no mundo que fazem isso e inclusive no Brasil, Cetesb São Paulo faz isso e, por exemplo, até Espírito Santo faz isso. Quando o Espírito Santo no seu relatório, ele mostra quais são os níveis medidos dos poluentes e ele mostra no mesmo gráfico qual é o nível da OMS e qual é o nível adotado pelo Estado. Então, existe sim uma forma de comunicação, mas é claro que é aqui, de forma alguma a gente, não existe a possibilidade de aprovação disso, há uma resistência muito grande, o que eu não posso entender dizendo inclusive ontem que os órgãos ambientais eles não são responsáveis por uma informação que se relaciona à saúde, mas nós estamos aqui, senhores, discutindo poluição do ar, e a poluição e a discussão ambiental da poluição do ar só existe, na verdade, por conta da proteção à saúde, é por isso que existe e isso inclusive está escrito nos relatórios dos Estados. Então, obviamente que não se precisa de um órgão de saúde, porque quem faz a comunicação à população da poluição de ar é o órgão ambiental em todos os lugares do mundo. Então, eu gostaria de deixar aqui meu depoimento mesmo que haja um Comitê, ou existem profissionais de saúde que possam atuar e auxiliar em relação a isso. A própria Cetesb faz. Então, eu gostaria de deixar esse depoimento, porque nós estamos chegando no final, eu entendo que a Sociedade Civil foi derrotada em todas as discussões, com todos os argumentos, eu entendo que não houve nenhuma condição de haver uma, na verdade, um diálogo, ou uma tentativa de aproximação e conciliação pensando não aqui nos defensores da população, da sociedade, mas pensando naquilo que é realmente o propósito de se discutir essas questões da poluição do ar em prol da salvaguarda da saúde da população. Então, eu deixo aqui essa minha declaração e eu realmente, o meu maior estarrecimento em relação a isso não é a perda da votação maciça que houve por conta dessa disparidade de votos e de membros, mas em relação à dificuldade da visão e da defesa da questão da poluição do ar e seus efeitos sobre a saúde em cima ou da condição de gestão dos órgãos, ou até mesmo na permissão de se poluir mais, no sentido de que os padrões vão estar mais em relação às áreas saturadas, em relação a licenciamento a ponto de hoje no último dia, no último momento ainda a Sociedade Civil e Ministério Público virem hoje na tentativa mais uma vez de se incluir alguma coisa que possa dar a salvaguarda à população. Então, é lamentável o resultado de todos esses 4 anos desde 2014 de trabalhos para um resultado como esse que não há absolutamente nenhuma proteção à população e não há...

A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) – Dra. Evangelina, nós ainda não acabamos a votação.

A SRª. EVANGELINA DA MOTTA PACHECO ALVES DE ARAÚJO VORMITTAG (Apromac) — Eu estou falando, e não há também... Não, eu estou falando, a senhora vai aguardar. E não há também... Bom, eu perdi o que ia dizer por último. E eu gostaria também de registrar na minha declaração a diferença que há no tratamento da senhora, senhora Zilda, em relação às pessoas que defendem a Sociedade Civil, o Ministério Público, em relação às outras na hora que elas querem falar, ou quando elas pedem para falar a forma como a senhora fala, o tratamento é diferente, e eu não concordo com o tratamento com que a senhora se dirige a mim, eu gostaria de deixar isso registrado a mim e a Sociedade Civil, nós estamos aqui trabalhando em defesa da população, o que deveria ser parte do que esse órgão deveria estar fazendo. Concluído.

A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) – Eu só queria lembrar que nós ainda temos pontos em votação assim, eu senti o seu discurso como um discurso final,

A SRª. EVANGELINA DA MOTTA PACHECO ALVES DE ARAÚJO VORMITTAG (Apromac) – Mas é.

A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) – Mas, nós ainda temos alguns pontos em votação aqui. Eu gueria que a gente colocasse a proposta na tela, eu acho que já houve algum debate para que a gente pudesse votar o que foi proposto pela Sociedade Civil. A senhora poderia desligar seu microfone, por gentileza. Conforme o que já foi dito, eu queria explicar novamente, já que me dou esse direito, tendo em vista as acusações que a membro dessa Câmara Técnica, Evangelina Vormittag fez, em função de eu em momento em algum, a minha primeira fala depois da apresentação da proposta foi de, eu até poderia votar, eu favoravelmente, eu sinto uma insegurança em que eu estou construindo uma Resolução que fala em padrões intermediários P1, P2, P3 intermediários, e eu aqui coloco de pronto uma questão relacionada à violação do final, antes de ele entrar em vigor pela lógica que a Resolução colocou. Então, eu gostaria também de deixar registrado que a nossa, o nosso posicionamento não é contrário à redação proposta pela SESBRA, mas é contrário à palavra final, isso vai causar uma insegurança já que eu tenho uma construção de padrões intermediários e se eu coloco final, e coloco uma comunicação sobre a violação do final, a população vai dizer, vem cá mais qual é o padrão que está efetivamente em vigor? É o final? É o P1? É o P2? É o P3? Então, isso eu sinto essa insegurança em relação a isso. Eu gostaria também de dizer que infelizmente muitas das propostas que foram trazidas aqui pela Sociedade Civil dentro desta Câmara Técnica, elas fogem ao escopo da Lei 6938, daquilo que está previsto no Regimento Interno do CONAMA, que é legislar sobre matérias de meio ambiente e qualidade ambiental, independentemente do objetivo nobre ou não das propostas. Eu vejo que houve um baixo entendimento, em muitas ocasiões, do limite que nós temos sobre matérias de meio ambiente nesta Câmara Técnica. Então, esta presidência tem se pautado pela... Essa Câmara Técnica tem se pautado, eu acho que às vezes também há uma confusão em relação ao que é usado, o que é permitido pelo Regimento dentro dos trabalhos de Grupos de Trabalho, e dentro daquilo que é trabalho na Câmara Técnica. Nós temos dentro dos Grupos de Trabalho do CONAMA um trabalho informal em que a palavra não é dada somente ao Conselheiro, ela é dada a qualquer pessoa presente na mesa desde que seja empoderada para tal, eu não pego uma pessoa na rua para falar no Grupo de Trabalho, mas normalmente o grupo de trabalho é feito por meio de convites a instituições, a setores para que indiquem representantes que possam contribuir as matérias. Nessa Câmara Técnica nós temos que seguir um ritual, que é o os membros da Câmara Técnica, aqueles que têm direito a voz e voto, a eles é dirigida a palavra e a eles essa palavra é passada aqui. Então, tem que ser dado no microfone, porque nós temos gravação, essa gravação é disponibilizada. Então, assim, a parte informal ela existe dentro do Grupo de Trabalho, a parte formal tem que existir dentro desse Conselho, senão o Conselho não consegue operar minimamente e se organizar para poder desenvolver as suas tarefas. Eu já vi que o senhor levantou a mão, eu anotei, mas eu ainda estou falando. Então, eu pediria, eu entendo os questionamentos da Sociedade Civil, mas acho que às vezes muitas expectativas foram geradas e acho que, eu reputo, já falei isso para

23282329

2330

2331

2332

2333

2334

23352336

2337

2338

2339

2340

23412342

23432344

2345

2346

2347

2348 2349

2350

2351

23522353

2354

23552356

2357

2358 2359

2360

2361

2362

23632364

2365

2366

2367

2368

2369

2370

2371

Dr. Bocuhy em algumas ocasiões, são dirigidas ao Fórum errado, acho que muitos dos pleitos que a Sociedade Civil queria colocar na Resolução, eles são extremamente pertinentes numa Lei Federal, que daí ela vai dar comandos para as diversas áreas do Governo e os diversos níveis de Governo e não simplesmente ao CONAMA. Então, eu acho que por isso que eu digo que há uma baixa compreensão do que é a legislação ambiental e dos limites que nós temos para colocar numa Resolução do CONAMA. E um segundo limite que seria o limite da revisão da 03, que é o nosso mandato de votação no momento e não de outras normas de licenciamento, ou da 05. Então, talvez isso, nunca é demais falar, mas talvez isso talvez não tenha sido plenamente compreendido pela representante da Apromac durante os debates. Então, eu gostaria de colocar em votação a matéria do parágrafo proposto pela SESBRA, nós ainda temos que passar os olhos sobre os considerandos, sobre o art. 1º e art. 2º, temos duas propostas de texto para o art. 1º e ainda fazer a revisão da ementa. Então assim, eu acho que a matéria já está madura para ser votada.

O SR. CARLOS ALBERTO HAILER BOCUHY (SESBRA) – Só uma questão, acatando a proposta de...

A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) – É uma questão de ordem, porque tenho outras pessoas inscritas.

O SR. CARLOS ALBERTO HAILER BOCUHY (SESBRA) – Apenas para que a gente não continue discutindo um texto que vai ser alterado. Acatando o que foi proposto pelo Ministério da Saúde, nós adotaríamos a frase padrões recomendados pela Organização Mundial da Saúde. No lugar do final, para não causar nenhum tipo de...

A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) – Mas, não vai resolver o problema. Não vai resolver o problema.

O SR. CARLOS ALBERTO HAILER BOCUHY (SESBRA) – Agora, doutora, eu queria só, por favor, só uma pequena justificativa, desde o início da discussão em 2014, nós dizíamos se nós adotássemos padrões intermediários com nome de padrão intermediário, e o Olímpio falou diversas vezes isso, nós íamos chegar a um ponto em que a gente ia confundir as coisas. Então, esse comando que é de proteção à saúde, do padrão final, padrão OMS ele tem que estar claro para nós conceitualmente, não é? Então, talvez seja melhor adotá-lo agora.

A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) – Pois é Dr. Bocuhy, mas eu acho que se substituir padrões de qualidade do ar final pelos padrões OMS vai continuar causando, há uma proposta de redação feita pelo Ministério do Meio Ambiente na reunião passada, incluindo no artigo, ao final do art. 1º para que seja atingido os valores quia da OMS ainda em 2030. Há essa proposta, se eu coloco, eu pedir o silêncio da sala, nós estamos todos cansados, está próximo da hora do almoço e as conversas colaterais atrapalham a coordenação. Tá bom? Então, eu pediria que se colocarmos, e aí eu explico novamente aquilo que eu falei desde que o senhor colocou a proposta, se colocarmos algum comando aqui de alerta à população em cima do padrão final, ou do padrão OMS, eu vou causar uma confusão sobre aquilo que está efetivamente em vigor. Então assim, vai causar uma confusão, a meu ver vai causar uma confusão no comando, eu vou dizer o que está em vigor é o padrão OMS ou é o intermediário? Então, eu acho que isso não está correto. Por isso que eu gostaria de colocar em votação e gostaria de ver se a gente conseque vencer essa matéria.

O SR. CARLOS ALBERTO HAILER BOCUHY (SESBRA) – Qual seria a proposta da senhora, então?

A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) – Tirar o final e não recomendados pelo OMS.

O SR. CARLOS ALBERTO HAILER BOCUHY (SESBRA) – Qual é o entendimento, o conceito de padrão?

A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) – E isso ao retirar a palavra final isso para mim já está no art. 9º. Então, eu não vejo objetivo formal dessa proposta. Por isso que eu acho que a gente... Eu já vi, eu estou acabando de falar, a senhora aguarda a sua vez, tem outras pessoas inscritas na sua frente, eu pensei que o Conselheiro Bocuhy fizesse alguma proposta que pudesse ser acatada nesse sentido, eu tenho a CNI inscrita, você também tinha pedido a inscrição, CNI e depois a Dra. Fátima e a Dra. Evangelina. CNI, por gentileza.

A SRª. PATRÍCIA HELENA GAMBOGI BOSON – SUPLENTE (CNT) – Eu acho importante deixar registrado, porque como as reuniões são gravadas a questão de paridade, eu queria só lembrar que somos 10 ao todo, 2 representantes dos Municípios, 2 representantes dos Estados, 2 representantes do Governo Federal, 2 representantes do Setor Produtivo e 2 da ONG. Então, não há disparidade, o

que há falta de paridade é no plenário que somos 108 e o setor empresarial tem só 7 votos, isso que é falta de paridade. Aqui graças a um bom Regimento a gente conseguiu paridade, não é disparidade votar contra a proposta, isso não se traduz em disparidade, disparidade é traduzida pela representação e na representação se houve coincidências, convergências entre segmentos divergentes isso não quer dizer que a Câmara não é paritária. A Câmara é paritária, houve convergências e divergências entre segmentos diferentes e isso não quer dizer falta de paridade. Esse é um ponto. Outro ponto, eu volto a falar, a gente entende a questão de ansiedade do processo, mas nós estamos, essa Resolução trata de padrões e aí ela houve sim. Evangelina, um grande avanço, um avanço considerável que a gente não pode descartar, já disse isso na reunião passada e vou repetir aqui, é os próprios Estados trazerem compromissos para eles mesmos de maneira unida, isso é um grande avanço, porque geralmente é a gente, o Bocuhy tem experiência disso, é o CONAMA dando comandos para o Estado que às vezes nem cumpre, porque não há o compromisso do Estado de fazer e a Resolução 418 que trata de PCPV, por exemplo, é um grande exemplo disso, de que quando não há o compromisso não adianta estar na Resolução e agui houve um compromisso. Então, eu tenho certeza absoluta que o que essa Resolução vai contribuir para que a gente tenha eficácia na Resolução nº 05, no sentido de ter dados, de ter compromisso dos Estado para fazer é muito grande. E aí até aproveitaria para poder recomendar um artigo que saiu na Revista Exame sobre o sufoco, dizendo quão o Brasil está bem, em destaque positivo nessa batalha contra a questão da qualidade do ar. É um artigo na revista. O Lances também tem, mostrando a comparação com base em fatos e dados, não é quem escreveu não, não é uma interpretação, fatos e dados postos comparativamente que a gente tem aqui e que foi tirado do Brulancer. Bom, então, acho que a gente avançou sim, eu acho que a gente precisa de trabalhar de maneira mais positiva em relação ao que a gente conseguiu. E em relação a essa questão da comunicação, Bocuhy, o que as pessoas estão querendo alertar é que a gente não pode colocar toda vez a qualidade final na medida em que ela ainda não foi alcançada, sob pena de passar uma falsa interpretação e desacreditar quando for uma informação correta. E do jeito que está posto, tirando padrões de qualidade e a recomendação OMS já está lá no art. 9, foi acatado sim, nós estamos aqui sair uma Resolução e que tentou trazer essa preocupação suas e está lá no art. 9, se quiser ainda melhorar aquele artigo, tudo bem, mas que está lá está.

249724982499

2500

2501

2502

24632464

2465

2466

2467

2468

2469

2470

2471

2472

2473 2474

2475

2476 2477

2478 2479

2480

2481

2482

24832484

2485

2486

2487

2488 2489

24902491

2492

24932494

2495

2496

O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Abema) – Temos inscrito Evangelina e Dra. Fátima. É isso: na ordem? Na frente estava o Bocuhy? Por favor.

25032504

2505

2506 2507 O SR. CARLOS ALBERTO HAILER BOCUHY (SESBRA) – Eu não posso colocar deixar uma colocação dessa da Dra. Zuleika, com todo respeito, no ar.

A SR^a. PATRÍCIA HELENA GAMBOGI BOSON – SUPLENTE (CNT) – Eu não sou Zuleika não.

O SR. CARLOS ALBERTO HAILER BOCUHY (SESBRA) – Dra. Patrícia. 2513 Desculpe.

A SR^a. PATRÍCIA HELENA GAMBOGI BOSON – SUPLENTE (CNT) – Mas, é um elogio.

O SR. CARLOS ALBERTO HAILER BOCUHY (SESBRA) – É um elogio. Bom, vamos lá. Com relação aos entes federados, a gestão participativa, a Lei Complementar 140, ela vai trazer essa consequência de empoderamento tanto para os Estados e para os Municípios, como está acontecendo agora, o que a gente está vendo aqui é uma coalizão da Abema em função da própria alteração normativa que dá esse empoderamento para os Estados, as Abemas ganham um espaço próprio e tendem a crescer mais. Nós compreendemos isso. Agora do ponto de vista aqui da nossa composição se a gente entender como entes federados que são os agentes públicos e os Governos, nós temos aqui quantos representantes de Governo Estadual, Federal e Municipal?

A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) – Dr. Bocuhy, eu peço à sua compreensão e dos demais para a gente se debruçar sobre o assunto em pauta.

O SR. CARLOS ALBERTO HAILER BOCUHY (SESBRA) – A senhora não estava aqui, eu tenho que responder, é uma questão de..., isso é uma questão de conceito, nós temos aqui seis Conselheiros de Governo.

A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) – Eu sei, mas eu pedi que nós voltássemos à matéria, mas eu fui democrática para dar a palavra, eu acho que todos queremos concluir o trabalho em pauta. Estamos próximos disso.

O SR. CARLOS ALBERTO HAILER BOCUHY (SESBRA) – Mas, eu não posso deixar que essa compreensão de equilíbrio e de forças, ela não seja compreendida, nós temos aqui dos entes federados 6 assentos, mas 2 do setor econômico, que normalmente se associam a esses setores. Então, a Sociedade

2552 2553 2554 2555	Civil fica numa minoria absoluta, se a gente contar a votação nós temos o levantamento disso, é isso que acontece
2556 2557 2558 2559 2560	A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) – Nós perdemos também, Dr. Bocuhy, a nossa proposta também não foi vencedora, a nossa proposta também não foi vencedora.
2561 2562 2563 2564 2565 2566 2567	O SR. CARLOS ALBERTO HAILER BOCUHY (SESBRA) – Agora, Dra. Zilda voltando ao nosso processo aqui eu gostaria de incluir então, não posso tirar o final, porque se eu tirar o final vai cair no padrão intermediário, é uma meta, então aí para mim não vai resolver. Então, eu pergunto ao representante do Ministério da Saúde se nós podemos incluir da Organização Mundial da Saúde nesse processo.
2568 2569 2570 2571 2572	A SRa. ZILDA MARIA FARIA VELOSO - Presidente da CTQAGR (MMA) - Daniel.
2572 2573 2574 2575 2576	O SR. CARLOS ALBERTO HAILER BOCUHY (SESBRA) - Você mantém a proposta?
2577 2578 2579 2580	O SR. DANIEL COBUCCI DE OLIVEIRA - TITULAR (MS) - Para mim não tem problema.
2581 2582 2583 2584	O SR. CARLOS ALBERTO HAILER BOCUHY (SESBRA) – Ok. Então, nós vamos substituir padrões finais por valores indicadores da Organização Mundial da Saúde.
2585 2586 2587 2588 2589	A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) – Poderíamos encaminhar a votação, por gentileza?
2590 2591 2592 2593	O SR. CARLOS ALBERTO HAILER BOCUHY (SESBRA) - Antes de votar, colocar no texto, por favor.
2594 2595 2596	A SR ^a . ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) – Já está no texto. Recomendações pela OMS, é isso? Recomendados pela OMS, é isso? São valores guia, isso já está no art. 1º, na proposta que o Ministério fez

2597	para incluir no art. 1º desta Resolução. Ao invés de padrões, substitui padrões,
2598	valores guia, só padrões, valores guia de qualidade do ar, dessa forma que se
2599	fala, valores guia, de qualidade do ar. É dessa forma que se fala, valores guia. De
2600	qualidade do ar. Perfeito. É isso? Podemos colocar em votação? Podemos?
2601	Então, vou encaminhar a votação. Eu peço, pedimos voto nominal? Dr. Bocuhy,
2602	inicie pelo senhor.
2603	
2604	
2605	O SR. CARLOS ALBERTO HAILER BOCUHY (SESBRA) - Bom, eu sou a favor
2606	da proposta, porque ela dá segurança com relação à comunicação, como
2607	recomendação e informação do risco a que as comunidades são submetidas em
2608	episódios críticos de poluição.
2609	
2610	
2611	A SRa. ZILDA MARIA FARIA VELOSO - Presidente da CTQAGR (MMA) -
2612	Apromac.
2613	
2614	
2615	A SRª. EVANGELINA DA MOTTA PACHECO ALVES DE ARAÚJO VORMITTAG
2616	(Apromac) - Apromac, eu voto pela aprovação da proposta.
2617	
2618	
2619	A SRa. ZILDA MARIA FARIA VELOSO - Presidente da CTQAGR (MMA) -
2620	CNM.
2621	
2622	
2623	A SRª PRISCILA BERNARDES (CNM) - CNM vota contra a aprovação da
2624	proposta
2625	
2626	
2627	A SRa. ZILDA MARIA FARIA VELOSO - Presidente da CTQAGR (MMA) -
2628	Anamma.
2629	
2630	
2631	O SR. VITOR HUGO KACZMARKIEWICZ DOS SANTOS (Anamma/SE) -
2632	Anamma também vota contra.
2633	The second of th
2634	
2635	A SRa. ZILDA MARIA FARIA VELOSO - Presidente da CTQAGR (MMA) -
2636	· ,
2030	MILLIOLOTTO MA CAMMO.

O SR. DANIEL COBUCCI DE OLIVEIRA - TITULAR (MS) - Ministério da Saúde,

 favorável.

2642	A SRa. ZILDA MARIA FARIA VELOSO - Presidente da CTQAGR (MMA) -
2643	Ministério do Meio Ambiente é contrário. Rio de Janeiro.

O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Abema) – André França, Abema, contrário.

2649
 2650 O SR. RENATO TEIXEIRA BRANDÃO – TITULAR (Abema/MG) – Renato
 2651 Brandão, Minas Gerais, sou contrário por achar que ela traz uma divergência com
 2652 o restante do texto aprovado.

2655 A SRa. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) – CNI.

O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA – TITULAR (CNI) – Contrário a aprovação da proposta.

A SRa. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) – CNC.

O SR. BERNARDO SOUTO – TITULAR (CNC) – Contrário à aprovação da proposta. Eu acho que a questão não cabe nessa Resolução, além disso, comunicação de risco ela deve ser melhor trabalhada.

A SRa. ZILDA MARIA FARIA VELOSO - Presidente da CTQAGR (MMA) -Então, foram 7 votos pelo não e 3 votos pelo sim, está rejeitada a proposta. Aí nós estamos, são 10 para 1, ou a gente para por pelo menos 40 minutos para almoçar, retorna às 14:00. E nós temos que passar ainda pelos considerandos, art. 1º tem duas propostas de texto, art. 2º e corrigir a ementa, e eu sugeriria que passássemos os olhos sobre o texto para ver se não tem nada ainda. Então, eu estou vendo o assentimento de parte dos senhores, em que pese não a gente não ter conseguido finalizar agora de manhã, eu proponho uma pausa e a gente almoça por aqui mesmo e retorna às 2 horas. Pode ser?

O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Abema) – Zilda, concordando, nós iríamos exatamente propor que ao final a gente tivesse a oportunidade de ver o texto limpo em conjunto, mas aí teria que ser um tempo que o DConama conseguisse providenciar isso.

A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) – Não, eu acho melhor a gente fazer o seguinte, para não deixar essa tarefa com o DConama, eu sugiro que a após passarmos pelo art. 1º, o 2º e a ementa, a gente fosse limpando numa versão à parte, entendeu? Salva uma versão suja e tenta limpar numa versão, tenta gerar uma versão limpa a partir dos cortes aqui com um nome de arquivo diferente. Depois a gente faz uma checagem. Nós já tivemos problemas em relação à redação final.

269426952696

2697

2698

2699

2687

2688

2689

2690

2691

2692

2693

O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Abema) – Concordando Zilda, a minha sugestão é só que a gente consiga ver a versão final num todo, para que se tiver alguma divergência ou conflito aproveitar que todos os membros estão aí para a gente poder corrigir.

27002701

2702

2703

2704

A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) – 2 horas. Tu vai limpar já o que tiver? Aí tu faz uma versão em separado para a gente poder checar na suja. Perfeito. Pode ser. 2h15. 2h15 nós retornamos para o trabalho, então. Obrigado.

270527062707

2708

(Intervalo para almoço).

270927102711

27122713

27142715

2716

2717

2718

2719

2720

2721

2722

2723

2724

2725

2726

2727

2728

2729

2730

2731

A SRa. ZILDA MARIA FARIA VELOSO - Presidente da CTQAGR (MMA) - Boa tarde, então vamos começar, vamos começar que eu estou cheia de coisas para despachar lá na 505, vamos lá. Vamos dar uma olhada nos conceitos. Poluente atmosférico? A gente fala poluente atmosférico ou fala só poluente no texto? Falamos? Então tá. Isso ai já tinha sido sinalizado consenso na reunião passada. tá? Então vamos fazer o seguinte, vamos passar os olhos nesses conceitos e depois a gente vota. Já tem quórum. Eu estava esperando vocês chegaram 3 só tinha 4, temos 7 para votar. Então, é... "Poluente atmosférico qualquer forma de matéria em quantidade, concentração, tempo ou características que tornem ou possam tornar o ar: impróprio ou nocivo à saúde; inconveniente ao bem-estar público, danoso aos materiais, à fauna e flora ou prejudicial à segurança, uso e gozo da propriedade e às atividades normais da comunidade". Tá? Padrão de qualidade ar. Eu colocaria João, só a qualidade e ar em letra minúscula para seguir a chamada do formal, isso... "um dos instrumentos de gestão da qualidade do ar determinado como valor de um poluente específico na atmosfera associado a um intervalo de tempo e disposição para que o meio ambiente e a saúde de população sejam preservados em relação aos riscos e danos causados pela poluição atmosférica". Correto? Já havia um consenso e não há sugestões para o texto. "3. Padrões de qualidade do ar intermediários..." é do mesmo jeito que o outro, "padrões estabelecidos como valores temporários a serem cumpridos em etapas" e aí... "a serem cumpridos em etapas", alguma sugestão? Eu acho que é isso mesmo. "4. Padrão de qualidade do ar final, valores guias definidos pela Organização Mundial de Saúde, OMS, de 2015" certo? 5. Foi uma proposta de São Paulo na reunião do 4º GT. "Episódio crítico de poluição do ar, definido pela presença de altas concentrações de poluentes na atmosfera em curto período de tempo, resultante da ocorrência de condições meteorológicas desfavoráveis à sua dispersão". Inciso está vinculado à sugestão de retirada do texto do art. 9º. Então eu acho que esse aí pode... Espera um pouquinho, João faz uma gentileza para nós, faz um comando de busca no texto e ver onde está citado isso. Não... Comunicação... Eu acho que ele não está... Está lá no plano de episódios críticos da poluição do ar, mas não o episódio crítico propriamente dito.

274227432744

2732

2733

2734

2735

2736

2737

2738

2739

2740

2741

O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA – TITULAR (CNI) – Eu acho que deve deixar.

274627472748

2749

2750

2751

2752

2753

27542755

2756

2757 2758

2759

2760

2761

27622763

2764

2765

2766

2767

2768

2769

2745

A SRa. ZILDA MARIA FARIA VELOSO - Presidente da CTQAGR (MMA) -Então, pode deixar. Como é que é? Alguém falou alguma coisa aí? Bom, colegas, podemos votar o art. 2º? Podemos? Só põe um ponto final e retira ali "inciso vinculado a retirada de sugestão" tá? Então aqui, por gentileza, aqueles que forem favoráveis à aprovação do art. 2º, da minuta de Resolução, por gentileza, que se manifestem. 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7. 7 votos favoráveis. Aprovado por consenso, com o quórum da reunião. Sim, consenso com quem está aqui, né? Vamos lá. Tem um outro aspecto que a gente colocou que a gente viu, tem o art. 4º, só compartilhar com vocês, tem o art. 4º aqui ó, que tinha sido proposto pelo Ministério que não houve deliberação sobre ele, ele estava vinculado ao novo Anexo II, que é o que traz os padrões de qualidade do ar propriamente dito, correto? Eu acho que como o Ministério do Meio Ambiente, Ibama e Ministério da Saúde, não tiveram a sua proposta aprovada ontem, automaticamente esse artigo ele não é aprovado, correto? É essa a compreensão? Então, podemos deletar? Só me suscita uma coisa isso André, a proposta da Abema, municípios, CNC e CNI que foi aprovada ontem, ela não faz menção ao seu texto no Anexo II, eu acho que a gente vai ter que inserir no corpo do texto... Faz? Vamos olhar lá direitinho, então vamos ver direitinho o art. 3º se consta, antes da gente passar o processo do art. 1º e revisão. Sequencialmente em cada etapa... está no 4? Aonde? Não está. Também não está. Não tem menção ao anexo que tem os padrões. Então vamos ver em qual que nós vamos colocar. Eu colocaria no terceiro. Não, mas não tem. Coloca lá no terceiro de novo João, por gentileza.

277027712772

(Intervenção fora do microfone. Inaudível).

277327742775

2776

A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) – Pois é, não, eu acho que não.

O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Abema) – (Inaudível)... Conforme Anexo I.

A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) – Então, tá estranho, que eu acho que ele tem que estar mais na frente, porque eu estou falando nos padrões no art. 3º como é que eu cito a tabela só lá no final?

O SR. JOÃO LUÍS FERNANDINO FERREIRA (DConama) — Quer que faça uma busca?

A SRa. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) – Faz.

O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Abema) – Vai descendo no texto que vai aparecer, mais para baixo, conforme Anexo I.

(Intervenção fora do microfone. Inaudível).

 A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) – Não. Isso aí eu vou corrigir. Pois é, então há uma questão de ordem, ele tem que ser para o terceiro, segundo são conceitos. Então, ele passa a ser o terceiro.

(Intervenção fora do microfone. Inaudível).

A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) – Eu acho, o meu entendimento, queria falar com os membros dessa Câmara Técnica, o meu entendimento é que ao citar os padrões de qualidade do ar que é o objeto principal dessa Resolução, ele teria que vir antes de qualquer coisa, e não no art. 7º. Então, eu sugiro que ele seja reposicionado no art. 3º, o primeiro é o objeto da Resolução, o segundo são as definições e o terceiro os padrões, todos concordam com esse comando? Não é propriamente uma aprovação, todos concordam, ou alguém discorda desse comando? De colocar os padrões de qualidade do ar como art. 3º, a gente reposiciona o art. 7º como art. 3º, podemos fazer isso? Então, por favor, João.

(Intervenção fora do microfone. Inaudível).

2823 A 2824 d 2825 a 2826 a 2827 e 2828 a

2829

2830

2831

2832 2833

2834

2835 2836

2837

2838

2839

2840

2822

A SRa. ZILDA MARIA FARIA VELOSO - Presidente da CTQAGR (MMA) - É, depois vai ter que renumerar a sequência todinha né? O que fica certo aí é o anexo, e aí ficaria o antigo 3º fica como 4º, e depois tem que reposicionar os anexos, né João? Isso. Fica mais lógico né? "Os padrões de qualidade do ar", então esse fica como 4º, o 5º fica "os órgãos de..." aí vamos corrigir aí "os órgãos ambientais, estaduais e distrital" ambientais, não? Não é assim que a gente está usando no resto do texto? "Os órgãos ambientais, estaduais e distrital" aí vem o art. 5º que agora passa a ser 6º, "o relatório de avaliação da qualidade do ar deve conter os dados de monitoramento da evolução da qualidade do ar", aí vem o que nós discutimos hoje pela manhã, há um novo art. 7º "a partir do primeiro relatório encaminhado ao CONAMA, os órgãos ambientais, estaduais e distrital elaborarão um relatório da qualidade do ar", aí vem esse texto que cai agora, porque fazia parte da proposta do Ministério do Meio Ambiente, Ibama e Ministério da Saúde. Sim, mas aí vai para o final. Esse vai para o final. Não, não, João, você já quer corrigir agora a numeração dos anexos ou não? Vamos? Então, o padrão propriamente dito passa a ser o Anexo I, volta lá João, "o conteúdo mínimo..." volto lá no... onde é que tem anexo de novo? É no 6º, aí, não? 7º. Ah tem que colocar aí nesse 7º antigo relação ao Anexo II agora, então. Qual de cima? O relatório.

2841 2842 2843

2844

2845

O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Abema) – O 6º agora, relatório deve conter os dados de monitoramento de qualidade do ar.

2846 2847 2848

A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) – De acordo. Conforme conteúdo mínimo estabelecido no Anexo II. Agora é Anexo II, correto?

2850 2851 2852

2853

2849

(Intervenção fora do microfone. Inaudível).

2854 2855 2856

2857

2858

2859

2860

2861

2862

2866

A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) – Tá. A numeração está correta? João volta só um pouquinho. Tá. Há. Tem uma correção aí, nós não estamos mais chamando... no parágrafo único ali que você estava baixando, nós não estamos chamando mais de plano estadual, porque a gente sabe que tem outros planos então... Nós não estamos chamando de plano estadual, tem o estadual e o distrital, entendeu? O plano de controle das emissões, nós tiramos lá, inclusive do título do anexo e no *caput* também João, no *caput* do art. 5º, "taxa o estadual". Isso.

2863 2864 2865

(Intervenção fora do microfone. Inaudível).

A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) – Vamos ver. Vamos voltar então um pouquinho, vamos lá. Terceiro... Não. Está certo, só vai devagarinho, os padrões de qualidade do ar serão adorados... Perfeito. Perfeito. Aí tira os estaduais no § 2º, quarta linha, isso, vamos fazer esse plano de controle de emissões, perfeito. Plano estadual corta. Aí o 6º "o relatório de avaliação da qualidade do ar deverá conter dados de monitoramente conforme conteúdo mínimo estabelecido no anexo II, o relatório deverá ser apresentado aos órgãos estaduais..." tá, perfeito. O 7º "a partir do primeiro relatório encaminhado ao CONAMA os órgãos ambientais, estaduais, e distrital, elaborarão relatório de avaliação anualmente garantindo sua publicidade" perfeito, isso nós discutimos hoje de manhã, sobe. Isso é suprimido, suprimido também, art. 8º, está certa a numeração aí João? Confere. 7º, 8º. Há, é aquela questão do Ministério do Meio Ambiente, vai elaborar um guia técnico que "os órgãos ambientais definirão os métodos de medição". Bocuhy a gente não tinha sugerido aqui alguma coisa de encaminhar à Câmara Técnica? Nós não chegamos a finalizar um texto.

O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA – TITULAR (CNI) – Não Zilda. Ficou acordado que seria referido em ata e não constar aqui no texto.

A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) – Está certo. Ficou o compromisso em ata de que a gente colocaria isso na Câmara Técnica. Perfeito.

O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Abema) – Zilda só uma pequena correção, ali tem que ser "os métodos" né? Parece que no caput fala "os métodos" no plural. Localiza ali "conteúdos contendo os métodos de referência".

A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) – É os métodos ou 'o método'?

O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Abema) – Seria um para cada poluente.

A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) – Há, tá. Está certo. Art. 9°. "A gestão do monitoramento da qualidade do ar é atribuição dos órgãos estaduais e distrital, cabe aos órgãos ambientais e estaduais a divulgação dos resultados de qualidade do ar utilizando os meios de comunicação de massa". Art. 10°. "Os órgãos..." anexo III, "Um plano para os episódios críticos

a ser submetido a autoridade competente do Estado ou do Distrito Federal" "O plano mencionado no caput deverá indicar os responsáveis pela declaração dos diversos níveis, devendo essas declarações serem divulgadas". Perfeito. 11º "Os níveis de atenção, alerta e emergência que se referem..." é o 8º mesmo? Volta lá. Não. No anterior. Também não. Eu acho que ficou para depois, não? Não. Ficou para depois.

O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Abema) - Então é o lá de cima.

A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) – Não. Volta lá nele, é o 10º ou o 9º, aí o, episódios críticos, não?

O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Abema) – Agora é 10. Não é isso?

A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) – Agora é 10, vamos corrigir isso que já fica todo mundo... tá bom, é o anexo 3º. "Ministério do Meio Ambiente vai divulgar na página" "Ministério do Meio Ambiente deverá..." perfeito, é agora o título do anexo, esse primeiro são padrões de qualidade do ar, "padrões de qualidade do ar" o título. O título é padrões de qualidade do ar João. Próximo. Desculpe não peguei, vocês estão falando fora do microfone.

O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Abema) – André França. Não, é porque tinha um tracinho ali em algumas células, e a gente está pedindo só para manter em todas que não tem o valor.

A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) – Ah tá. Para preencher, não esquecendo que tem que inserir o símbolo lá no texto quando a gente fala... Lembra? Já? Então tá.

O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA – TITULAR (CNI) – Wanderley, CNI. Eu acho que há um erro para essa dois, está faltando o padrão final, anual não tem? É verdade, anual não tem.

O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Abema) - Não tem?

A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) – Não. Está aí. É essa que é a tabela certa, não é? Aí tem que tirar o CNI depois tá? Beleza, foi só para checar, está ótimo. Então esse é o anexo II. É o I, perdão. O II é o conteúdo mínimo com o resumo executivo, o III são os níveis de atenção, alerta e emergência, tira aí art. 9º, deu? E agora a gente volta para o art. 1º, tem que deliberar sobre o art. 1º, depois a gente delibera sobre a ementa. Então nós temos duas propostas de art. 1º, a proposta que veio da 27ª Reunião da Câmara Técnica que é estabelecer os padrões de qualidade do ar para todo o País em linhas com os princípios do desenvolvimento sustentável, e a proposta feita pelo MMA na reunião passada também, de estabelecer padrões de qualidade do ar para todo País em linha com os princípios de desenvolvimento sustentável, criando-se condições para que sejam atingidos os valores guia da OMS ainda em 2030. Vamos colocar em votação, vamos? Vamos colocar em votação? Vamos fazer uma votação nominal que daí fica mais fácil da gente computar. Bocuhy começa por você, por gentileza.

O SR. CARLOS ALBERTO HAILER BOCUHY (SESBRA) – Quando a gente trata da...

A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) – Só um minutinho Bocuhy, uma questão de ordem aqui...

 O SR. DANIEL COBUCCI DE OLIVEIRA – TITULAR (MS) – Só uma questão de fazer uma correção no texto ali que está OMS 2005.

A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) – Tá. Perfeito. Tem que ter um tracinho, não? Um tracinho, um hífen. Coloco aí, isso, pronto. Deu Bocuhy, desculpa, eu te retorno a palavra.

O SR. CARLOS ALBERTO HAILER BOCUHY (SESBRA) – Com relação aos valores guia a gente concorda, eu só queria justificar que a proposta do MMA ela é bem mais interessante na medida em que você dá um referencial para o desenvolvimento sustentável vinculando aos valores guias da OMS, só desenvolvimento sustentável fica realmente muito subjetivo. Então eu voto na

2996 proposta do MMA.

2999 A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) – A segunda então, do MMA. Vitor.

3002 3003 3004 3005	O SR. VITOR HUGO KACZMARKIEWICZ DOS SANTOS (Anamma/SE) – Vitor, Anamma. Eu vou votar na primeira opção porque a gente devido ter as escalas não tem essa a gente vai ter que ter a aprovação ainda, né?
3006 3007 3008 3009	O SR. DANIEL COBUCCI DE OLIVEIRA – TITULAR (MS) – Daniel, Ministério da Saúde. Eu sou favorável à segunda proposta que cita o guia OMS em 2030.
3010 3011 3012 3013 3014 3015	A SR ^a . ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) – Zilda Veloso, Ministério do Meio Ambiente. Nosso voto, do ministério, é pela segunda proposta por entender que ela sinaliza um planejamento e um horizonte para ser tratado pelo Governo Federal.
3016 3017 3018 3019	O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Abema) – André França, Abema. Eu voto na primeira proposta.
3020 3021 3022 3023 3024	O SR. RENATO TEIXEIRA BRANDÃO - TITULAR (Abema/MG) - Renato Brandão, Minas Gerais. Primeira proposta.
3024 3025 3026 3027 3028	O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA - TITULAR (CNI) - CNI. Primeira proposta.
3029 3030 3031	O SR. BERNARDO SOUTO – TITULAR (CNC) – CNC. Primeira proposta.
3032 3033 3034 3035 3036 3037 3038 3039 3040	A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) – Bom, então a primeira proposta recebeu 5 votos e a segunda 2. Então fica aprovada a primeira. Desculpa. 3 votos. Bocuhy e saúde, e eu não computei o meu voto. É, 3 votos. Votamos no mesmo artigo. Com isso nós temos que mudar agora a ementa e ver como ela fica, então ficaria "dispõe-se sobre os padrões de qualidade do ar para todo o País" aí a gente coloca normalmente revogando a resolução, coloca isso já no caput?
3041 3042 3043 3044	O SR. JOÃO LUÍS FERNANDINO FERREIRA (DConama)— Nos últimos colocaram, mas não é de praxe não.
3045 3046	A SR ^a . ZILDA MARIA FARIA VELOSO - Presidente da CTQAGR (MMA) - Então põe sustentável e ponto, se for o caso depois eles colocam na Câmara

Técnica de Assuntos Jurídicos. Eu tinha mais uma colocação, já que nós... nós vamos ter um problema para finalizar o texto, nós vamos ter um problema na Câmara de Assuntos Jurídicos, foi aprovado a ementa? A ementa, na realidade, é a transposição do art. 1º, então é a aprovada. Gente eu vou ter uma na Câmara de Assuntos Jurídicos de fazer passar esses dois considerando-se. Tem sido sistematicamente, aí não sei, assim, coloco aos senhores membros dessa Câmara Técnica, mantemos os dois considerando-se estando sujeito a retirada na Câmara Técnica ou cortamos eles aqui agora e mandamos o texto limpo para a Câmara Técnica e eu queria ouvir a opinião dos senhores, é o último ponto de deliberação pra gente poder encaminhar o assunto.

O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA – TITULAR (CNI) – Doutora Zilda, Wanderley, CNI. Nós tínhamos discutido na nossa última reunião de que no caso específico dessa Resolução, os considerando-se eles não trazem nenhum normativo novo que possa dar um filtro de interpretação, que a gente poderia mantê-los, embora eu sei que a minha área jurídica é favorável à retirada de considerando-se, mas eu vou ponderar isso com eles tão logo seja aprovado, agora, claro que a Câmara Jurídica é soberana sob esse aspecto, eu manteria, até porque a gente acordou isso na reunião passada.

A SRa. ZILDA MARIA FARIA VELOSO - Presidente da CTQAGR (MMA) - Eu quero levar esse posicionamento nosso à reunião da Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos, mantemos então os dois considerando-se? Conforme a gente já tinha conversado sobre isso? E ponderamos. Eu acho interessante que tem membros da Sociedade Civil na Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos, quem preside é o consultor jurídico do Ministério do Meio Ambiente da CNI também, eu não me lembro mais de qual é o outro Ministério, mas eu acho assim, nós que temos parceiros identificados dentro ponderar que nós não estamos colocando nenhuma citação legal ou repentino, mas simplesmente dizendo qual é a nossa base dessa nossa norma, se fosse possível, nós gostaríamos que permaneço no corpo do texto da resolução esses dois considerando-se, trata-se de uma resolução antiga, é um dos pilares da qualidades ambiental. Senhores, nesses meus quase 31 anos de CONAMA, eu entendo que nós temos sempre grandes desafios e principalmente quando a gente se dispõe a revisar uma resolução que trata de um tema tão caro para esse conselho, um dos três pilares da qualidade ambiental é a qualidade do ar. Não vou aqui discorrer sobre o assunto, eu acho que todos nós discutimos isso exaustivamente, mas esse assunto não foi um assunto fácil e não será ainda nas próximas instâncias. Eu gostaria, em que pese aí as críticas recebidas, eu acho que críticas são boas para serem deglutidas e eventualmente rebatidas ou a meu ver algumas injustas e outras talvez não tanto. mas eu gostaria de agradecer a todos pelo esforco que cada um fez em relação a conclusão dessa tarefa. Eu diria que tem alguns assuntos tão polêmicos que quando... eu prefiro, eu prefiro, como analista ambiental que sou, ver um texto de

revisão ou um texto de uma nova proposta concluído, mesmo que não tenhamos um consenso sobre ele do que vê-lo retirado de pauta por tempo indeterminado, sem nenhuma deliberação final da matéria. Eu acho que todos nós aprendemos com a implementação de normas, eu passei por isso ao longo da minha carreira de analista ambiental, implementando normas da área de qualidade ambiental, e esse texto é um texto proposto que ainda vai ser modificado na Câmara de Assuntos Jurídicos, certamente na Plenária vai ser pedido vistas, vão ter emendas, nós ainda vamos debater esse assunto ao longo do tempo, mas eu queria agradecer o esforço de cada um para que conseguíssemos chegar a... consenso eu acho que não é a palavra, mas que conseguíssemos chegar a alinhamentos que levassem a um texto que possa se manter de pé, não é o definitivo não, eu acho que o Ministério do Meio Ambiente a partir da publicação dessa norma passa a ter um desafio e aí volta aquilo que você me perguntou, depois eu vou conversar contigo sobre isso fora do microfone sobre o planejamento plurianual, mas isso gera um desafio para o Ministério na construção de uma implementação efetiva dessa resolução. Eu queria te dizer, principalmente ao Bocuhy que foi o principal defensor dessa continuidade, da articulação, que eu tenho uma experiência positiva a respeito desse assunto, eu coordenei, o primeiro Grupo de Trabalho que eu coordenei no CONAMA nos últimos tempos foi a 420 de 2009. Na 420 havia um desejo de se colocar em programa de qualidade do solo, não era possível colocar, na época eu estava recém vindo para o Ministério, conversei com os meus superiores, nós assumimos o compromisso de fazer uma capacitação com os Estados, demorou? Demorou, mas fizemos em 2012, tivemos o apoio de CETESB, conseguimos contratar a USP, fizemos uma capacitação, não dos 27 porque 2 não foram, mas 25 Estados Brasileiros estavam presentes, fizemos uma capacitação presencial de 40 horas, uma capacitação a distância e conseguimos pelo menos repassar, resolver o problema não resolveu totalmente, alguns Estados até hoje têm dificuldades, mas avançou muito, então eu digo aqui que nesse momento em que a gente aprova esse texto mínimo na Câmara Técnica que começou com a proposta do PROAN, e depois o Ministério contribuiu com o texto, que independentemente do texto aprovado, das divergências que tivemos aqui, entra na programação do Ministério novamente, isso já fez parte, novamente, uma proposta que vai ser encaminhada pelo menos enquanto eu estiver à frente do departamento de qualidade ambiental e gestão de resíduos, e acredito que toda a equipe da área de qualidade do ar também concorda comigo, e nós vamos colocar um planejamento para que se tenha um efetivo monitoramento da qualidade do ar no País, isso vai ser colocado a partir do próximo ano aos próximos Ministros e Secretários que virem a fazer parte do corpo do Ministério do Meio Ambiente. Então o Ministério do Meio Ambiente, eu estou falando aqui como diretora dessa área, assume nesse momento um compromisso de que o texto da forma como estiver o Ministério vai brigar para que esse programa seja efetivamente, aqui eu posso chamar de programa, a Resolução não deve, mas eu posso, ele seja efetivamente implementado. Eu vi que o Bocuhy também quer falar, não sei se mais alguém quer dar uma palavra. O André também. Eu passo a palavra para o Bocuhy.

3092

3093

3094

3095

3096

3097

3098

3099

3100

3101

3102

3103

3104

3105 3106

3107

3108

3109

3110

3111

3112 3113

3114

3115

3116 3117

3118

3119

3120

3121 3122

3123

3124

3125

3126

3127 3128

3129

3130

3131

3132

3133

3134

3135

3137 3138 O SR. CARLOS ALBERTO HAILER BOCUHY (SESBRA) - Bom, só me dá dois minutos, por gentileza. Eu sou componente dessa resolução e eu gueria falar aqui 3139 em nome de procuradora a Doutora Fátima Borghi e da Doutora Evangelina 3140 Vormittag que é responsável pelo Instituo de Saúde e Sustentabilidade de São 3141 Paulo, nós começamos essa processo de tentar discutir a qualidade do ar no 3142 Brasil na discussão do metrópoles saudáveis, isso foi em 2004, e junto com 3143 representantes do Brasil, da Argentina e da Cidade do México nós entendemos 3144 que algumas questões eram prioritárias para a agenda ambiental do Brasil e entre 3145 essas água e solo, a questão do ar para nós era uma prerrogativa muito 3146 importante, principalmente porque o PROAN sediado em São Paulo e se dedica a 3147 promoção de ambientes saudáveis, nesse processo que se deu tanto em São 3148 Paulo como aqui em Brasília nós ficamos eu diria que apesar do grande esforço 3149 nós não consequimos atingir os nossos objetivos, mas não porque nós não 3150 3151 tivéssemos clareza do que nós pretendíamos, mas porque há uma resistência muito grande e eu diria injustificada por parte dos outros setores, e a questão é 3152 multo setorial no sentido de que a gente avance, e esse avanço necessário se faz 3153 hoje mais premente e eu queria dizer isso para o Renato que é de Minas, para 3154 você que é do Rio de Janeiro, André, que nós estamos no maior desafio que é do 3155 Sudeste Brasileiro com relação a esse processo do antropoceno que nós vivemos. 3156 essas regiões vão continuar crescendo, vão continuar agregando populações, nós 3157 3158 vamos passar de metrópoles para macro metrópoles como São Paulo já é hoje 3159 com 175 municípios só uma bacia atmosférica né, a dimensão do nosso desafio para o controle da qualidade do ar, o Cláudio conhece muito bem isso em São 3160 Paulo ela é um desafio imenso, e nós temos que tomar algumas medidas a partir 3161 de agora. Doutora Zilda essa é a minha preocupação que, nós estamos vivendo 3162 3163 um processo de avanço civilizatório que ele trata de adensar populações, 3164 atividades em pequenos espaços e no Brasil nós estamos avançando pouco na 3165 ambição de enfrentamento desses problemas. Então a minha preocupação é que a gente trabalhe com o conceito da janela para o futuro, a partir do momento em 3166 que você não tem uma iniciativa no tempo preciso, acaba por correr que o passivo 3167 3168 legado pro futuro pode ser muito forte, não só para a sociedade, mas também da nossa capacidade econômica de corrigir o caos, à medida que você deixa de 3169 tomar uma iniciativa você vai claro, tendo um processo de comulatividade e de 3170 também de aumento do investimento a ser pago pelo setor público, um exemplo 3171 disso nós temos hoje dois milhões de veículos no Brasil diesel necessitando de 3172 3173 equipamentos de controle de poluição, vão continuar rodando, a partir do momento que você não troca a tecnologia você vai aumentando esse passivo e 3174 esses veículos que estão nas ruas vão continuar circulando, quanto mais entrar, 3175 mais problemas a gente vai ter. Então eu disse isso para dizer do desafio e da 3176 minha preocupação com relação à região que eu vivo. A outra questão é que essa 3177 discussão aqui no CONAMA, ela traz para nós o indicativo de que, se a gente for 3178

considerar a democracia ambiental brasileira instituída na gestão participativa, ela

não consegue num processo de negociação, numa mesa, ela não consegue

absorver as demandas dos direitos difusos de uma forma equivalente à dinâmica

3179

3180

dos outros interesses envolvidos, que são legítimos, mas que existe um desequilíbrio de forças e nesse sentido, defendendo direitos difusos como o Ministério Público faz, como também os outros meus parceiros da Sociedade Civil que nós nos ressentimos de que a gente possa avançar o suficiente nesse modelo instituído hoje no CONAMA né, em que pese à sensibilidade de muito dos senhores, mas eu percebo que existe uma... eu acredito que seja de fato uma falta de autonomia de cada setor no sentido de que considerar as questões fundamentais como direitos difusos e os seus compromissos com os setores que aqui representam e que não conseguem avançar sem um acordo interno maior né, não tem essa autonomia, eu ouvi de vários dos senhores agui essa alegação. Então para finalizar, o que eu queria dizer é que, nós não conseguimos avançar o suficiente, Doutora Zilda infelizmente não consequimos, do meu ponto de vista essa resolução ela não tem segurança jurídica, porque o prazo principalmente com que se relaciona o prazo excessivo a gente vai ter que demandar outros elementos de pressão a partir da sociedade civil, para conseguir chegar a algum efeito mais, eu diria efetivo de transformação. Então eu gostaria de deixar isso aqui, não como uma crítica pessoal ou qualquer um dos senhores, mas por entender que a nossa engenharia social ela tem que passar por um aprimoramento, os conselhos têm que passar por esse aprimoramento e aqui principalmente invocar o papel do Ministério do Meio Ambiente. Nós vamos ter que trabalhar os outros mecanismos como PRONAR, nós vamos ter que trabalhar o PPA, vamos ter que conversar como é que nós vamos mover esses processos para avançar né. Então é isso, fica aqui um desabafo e não entendam como uma coisa pessoal, mas é uma crítica institucional dura, eu estou me referindo aqui a um estágio democrático que não contempla ainda a real gestão participativa.

A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) – Obrigada Bocuhy. André.

O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Abema) – André França, Abema. Bem, em síntese Zilda, nós concordamos com a fala que você colocou no sentido de que, algum avanço é melhor do que nenhum avanço, e nesse sentido, a gente agradece pela colaboração de todos, há três reuniões a gente tinha apenas algumas ideias de alguns Estados e em três reuniões nós conseguimos construir um consenso dentro da Abema, depois avançar no diálogo junto aos municípios na pessoa do Vitor e mais recentemente com a participação da CNM e, é o setor que soube ouvir e fez um esforço para convergir naquilo que era possível até o último minuto, até ontem a gente tentava convergir aquilo que era possível e cada setor defendendo os seus argumentos e ponto de vista, as suas visões, você falou hoje aqui de interesses, cada um tem os seus interesses, não, cada um tem as suas visões, né Cláudio e dentro das suas visões vem as suas defesas e as suas fundamentações que são legítimas no processo democrático que nós vivemos felizmente. E aí a gente então estende esse agradecimento a todos que se

esforçaram para construir a proposta, tanto aqueles que estão aqui presentes como aqueles que participaram e não tiveram a oportunidade de acompanhar até o final, no setor público a gente tem um pouco disso a gente acaba colhendo um pouco o que a outra gestão plantou e deixa o plantio para uma próxima dar continuidade né, então nem sempre a gente tem a oportunidade de ver todo o ciclo da construção de uma norma, eu só tive a oportunidade de fazer isso uma vez que foi na resolução 436, mas isso porque tinha uma resolução 382 que foi muito bem construída e coordenada que facilitou os trabalhos na outra Câmara Técnica. Bem, então nós entendemos que hoje a gente tem uma resolução para apresentar para a Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos e para o plenário do CONAMA na sequência uma resolução plausível, uma resolução responsável exequível que traz compromissos, a gente faz questão de reforçar esse aspecto, traz compromissos, traz prazos e traz avanços concretos dentro daquilo que a realidade permite e nesse cenário com grande potencial pra contribuir efetivamente para a melhoria da qualidade ambiental, então os nossos agradecimentos e eu gostaria de agradecer também a presidência dessa Câmara pela condução dos trabalhos e pela conduta extremamente respeitosa com que tratou a nosso ver a todos os membros dessa Câmara apesar dos momentos de tensão e ânimos exaltados soube conduzir com muita calma e paciência e o mais importante, respeitando e permitindo que todos se expressassem as suas opiniões ainda que divergentes, e ainda em cima de matéria já superadas para garantir que todos estivessem à oportunidade de expressar aqui as suas visões. Então eu agradeço a todos e agradeço a presidência da Câmara, já olhando para o futuro querendo já aqui comunicar que nós nos Estados também estamos nos mobilizando para fazer uma apresentação de uma sugestão de assuntos de pleitos de resoluções que são da competência dessa Câmara que entendemos que precisam ser revistos ou novas propostas que precisam ser pensadas, e reafirmando o compromisso da Abema de colaborar com essa Câmara Técnica para que esse biênio seja um biênio bastante produtivo, e que a gente consiga apesar da descontinuidade natural que possa vir por conta aí das eleições se aproximando, mas que a gente consiga construir e trazer produtividade atendendo aos anseios que a sociedade precisa e merece. Obrigado.

3259 3260 3261

3262

3263

3264

3265

3266

3267

3268

3269

3270

3271

3227 3228

3229

3230

3231

3232

3233

3234 3235

3236

3237 3238

3239

3240 3241

3242

3243 3244

3245

3246

3247 3248

3249

3250

3251 3252

3253

3254

3255

3256 3257

3258

A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) – Obrigada André. Gente eu queria agradecer todos, desejar um bom retorno, nós brevemente nós veremos na revisão aí da 05 né, além das próximas instâncias dessa resolução, nós veremos na revisão da 05 que eu acho que também vai ser palpitante como essa né, eu acho que é esperada na sequência. Nós tínhamos uma previsão inicial da revisão da 283, da 316 trata-se de coprocessamento em função das mudanças de padrão da qualidade do ar, mas o comando que eu recebi foi esse que eu tinha passado no final na reunião, como elas estão relacionados a licenciamento ambiental, a gente teria que aguardar um pouco mais, mas o Ministério, no que for da parte dele, vai acelerar o processo de envio, eu tenho que enviar uma proposta de revisão da 05, uma proposta preliminar, a

gente vai trabalhar nisso né Luiz, junto com a Letícia e o Diego, e vamos o quanto antes, talvez se for antes dos seis meses melhor ainda, a gente o quanto antes espera mandar e lógico, vai ser uma proposta para discussão, um texto para discussão pra gente trabalhar em cima dele. Temos também aí algumas fases do PROCONVE a serem discutidas e outros temas que são importantes para a qualidade do ar. Eu queria dizer Bocuhy só pra finalizar que eu acho assim, não pense que tem no Ministério um opositor em relação a esse assunto, é um assunto complexo eu me recordo de uma fala que você fez com muita propriedade para a Ministra Isabela numa preparatória do CONAMA a respeito da qualidade do ar e o desejo de que a gente tivesse um programa do Governo sobre a qualidade do ar, mas eu até hoje eu penso muito nisso, mas eu entendo que de toda... a gente pode começar essa iniciativa, mas talvez a gente tenha que colocar isso na plataforma de algum Presidente vindouro, é um assunto complexo, é um assunto que em alguns aspectos traz um impacto na sociedade, nos governos municipais, na indústria, na mudança de comportamento do cidadão brasileiro, a gente ver episódios críticos de qualidade do ar no mundo inteiro e ver ações imediatas de alguns Governos e a gente tem isso como o caso da saúde, não é um caso que o Governo possa reunir a área de transporte a área da indústria, a defesa civil e colocar na mesa esse assunto para uma decisão consciente e eu acho que o nosso governante de uma maneira geral, de uma maneira geral, eu lido muito, eu recebo muitos Prefeitos assim como recebo secretários de meio ambiente, veio ainda que ele não está acostumado a pensar a médio e longo prazo, nas gerações futuras, é uma coisa que a gente sempre coloca isso, olha trata os resíduos ou a qualidade ou os resíduos ou a qualidade da água como uma redução do gasto que você vai ter futuro em saúde com vidas que vai perder ou com vidas que você vai impactar com custo da saúde pública. O nosso governante ainda de uma maneira geral eu estou falando, muitas vezes eu estou fulano isso em relação ao Prefeito, ele não pensa nisso dessa forma, ele pensa no agora, no mandato dele de resolver os problemas dele. Então cabe a nós da área ambiental com o apoio do todos os setores, aqui nós temos representação de todos, tentar mudar essa realidade. Eu queria mais uma vez agradecer a todos dizendo que eu espero vocês na Câmara de Assuntos Jurídicos e na Plenária. Até logo e um bom final de dia para todos.

3305 3306 3307

3272 3273

3274

3275

3276

3277

3278

3279 3280

3281

3282

3283

3284

3285 3286

3287

3288 3289

3290

3291 3292

3293

3294

3295

3296 3297

3298

3299 3300

3301

3302 3303

3304

(Palmas).